



ATA N.º 23/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Queria apenas fazer uma felicitação ao Professor Arlindo Oliveira, que foi presidente do ISCTE e, neste momento, é presidente do Instituto de Sistemas e Computadores. Ele foi agraciado com o Prémio Carreira Galp Academia de Engenharia. Como cidadão do Montijo, gostaria de deixar, em nome da Câmara Municipal de Montijo e em meu nome pessoal, os meus sinceros parabéns pela brilhante carreira que tem tido e agora por mais este prémio que lhe foi atribuído. Queria lhe deixar aqui os nossos parabéns e a nossa homenagem pelo seu percurso ao longo destes anos.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Hoje gostaria de dar aqui algumas explicações e fazer algumas perguntas aos munícipes relativamente ao flagelo que temos no que tange à higiene e limpeza urbana na cidade. Os montijenses criticam e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

queixam-se muito da situação da higiene e limpeza urbana da cidade e do concelho em geral. Hoje, gostaria de informar os montijenses sobre a razão pela qual chegamos a esta situação. Não terei, naturalmente, tempo para explicar tudo, mas poderei abordar alguns pontos, fazendo algumas perguntas aos montijenses nos seguintes termos: o principal problema prende-se com a falta de investimento no serviço de higiene e limpeza urbana. A Câmara Municipal, durante décadas, investiu muito pouco na compra de equipamentos. Gostaria de mostrar aos montijenses alguns dos equipamentos que praticamente não temos e que deveríamos de ter, pois são, no fundo, a causa de termos uma cidade e um concelho completamente ao abandono em termos de higiene e limpeza urbana. Gostaria de mostrar aos montijenses esta máquina (exibindo uma fotografia), que é uma máquina de hidrogénio, uma varredora que representa o que há de mais moderno neste tipo de equipamento e que a Câmara Municipal de Montijo praticamente não tem nada semelhante, e o que tem está em muito mau estado de conservação. Este é um exemplo que acabei de dar, mas gostaria de apresentar mais exemplos relacionados com a falta de equipamentos. Outro exemplo de falta de equipamento é este (exibindo uma fotografia), um aspirador que já existe há cerca de oito anos em muitos municípios portugueses, a primeira vez que vi um foi no município de Viseu, Sarilhos também tem este equipamento. No entanto, a Câmara Municipal de Montijo, a cidade do Montijo, não possui nada parecido. Este equipamento permitiria, com poucos funcionários, fazer uma limpeza muito adequada, operacional e produtiva da cidade do Montijo, mas os serviços municipais não dispõem dele. Igualmente, gostaria de mencionar que, ao nível da limpeza, também este tipo de equipamento (exibindo uma fotografia), que existe há décadas, não está disponível na Câmara Municipal de Montijo. Faço uma pergunta aos montijenses: alguma vez, nos últimos vinte anos, viram um equipamento deste tipo (exibindo uma fotografia) a limpar as ruas e os passeios da cidade do Montijo? Alguma vez? Nunca viram, simplesmente porque a Câmara Municipal não tem. Além disso, quanto à limpeza de pavimentos de estradas, este equipamento (exibindo uma fotografia), que existe há décadas em câmaras modernas em Portugal, na Europa e em outros lugares, alguma vez os montijenses viram este tipo de equipamento nas ruas do Montijo a ser utilizado para lavar? Nunca viram. Existe uma coisa parecida, que é um veículo dos Bombeiros, mas não está equipado para esse efeito. A verdade é que a Câmara Municipal de Montijo, mesmo com todos os milhões que estiveram à disposição do executivo do Partido Socialista, nunca investiu num equipamento deste tipo. Igualmente, este equipamento que vos vou mostrar é do mesmo género (exibindo uma fotografia). É usado na Junta de Freguesia do Parque das Nações.



Pergunto: Alguma vez viram este tipo de equipamento no Montijo? Nunca viram. Mostro outro equipamento de lavagem das ruas (exibindo uma fotografia), um equipamento moderno, de última geração, pergunto-vos, alguma vez viram um equipamento deste no Montijo a funcionar? Nunca viram, simplesmente porquê? Porque aqueles senhores que ali estão sentados nunca acharam que era prioritário comprar este tipo de equipamento. Não existe. Vou-vos mostrar também um equipamento usado pela Câmara Municipal de Armação de Pêra (exibindo uma fotografia), talvez os montijenses não saibam, mas as papaleiras devem ser higienizadas e limpas. As papaleiras são uma competência das juntas de freguesia. A Junta de Freguesia do Montijo, liderada pelo segundo candidato do Partido Socialista à Câmara Municipal, é responsável pela higienização e limpeza das papaleiras, não é só vazar as papaleiras. Pergunto, alguma vez o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Montijo ou a Câmara Municipal comprou este tipo de equipamento e limpou as papaleiras? Alguma vez um montijense viu as papaleiras a serem higienizadas e limpas? Nunca viram, simplesmente porque este equipamento não existe, nem há motivação política para que isso aconteça. Ainda ao nível da limpeza das papaleiras, quero mostrar-vos um equipamento que é este (exibindo uma fotografia), uma viatura automóvel, tipo VAN, como uma Ford Transit, que tem um equipamento interior onde o funcionário da junta de freguesia coloca a papaleira para ser limpa e higienizada. Existe isto na Junta de Freguesia do Montijo ou na Câmara Municipal? Não, nunca viram nada disto. Estão a ver esta viatura elétrica (exibindo uma fotografia)? É uma viatura moderna que, entre outras funções, serve para recolher o lixo das papaleiras. É pequena, funcional e não poluente, operada por apenas um funcionário, que consegue percorrer dezenas de papaleiras ao longo do dia. É por isso que as papaleiras do Montijo estão a abarrotar, porque a junta de freguesia e os candidatos do Partido Socialista não são capazes de comprar isto. Não custa um milhão de euros é um equipamento que custa entre vinte e trinta mil euros. Alguma vez alguém viu isto? Nunca. Ao nível da limpeza de contentores, os contentores do Montijo estão todos num estado lastimável. O Partido Socialista quer nos convencer de que limpar, de vez em quando, uma vez por ano, os contentores de resíduos sólidos urbanos é algo fantástico. Não! Precisávamos de um equipamento deste (exibindo uma fotografia), mas a Câmara Municipal não tem este equipamento. O que fazemos? Uma vez por ano, quando o rei faz anos, como diz o povo, aparece um equipamento destes a limpar alguns contentores da cidade, e temos que agradecer ao Partido Socialista por este ato de higiene urbana. Mas este equipamento custa duzentos e tal mil euros, e a Câmara Municipal não é capaz de comprar, o Partido Socialista não é capaz de comprar. Agora, não é só o



equipamento, vamos falar de ratos e baratas. Temos a cidade cheia de ratos e baratas, os senhores quantas vezes viram funcionários de empresas privadas a fazer este trabalho (exibindo uma fotografia), a levantar as tampas de sarjetas e a colocar produtos químicos para matar as baratas? Quantas vezes veem isto? Raramente, ou talvez uma vez por ano, mas raramente é o que acontece. Quero vos dizer que, em relação à higienização de baratas, ou melhor, da extinção de baratas e ratos, quero dar-vos um exemplo do que a Câmara Municipal, essa grande metrópole que é Estremoz, faz e diz: 'A Câmara Municipal de Estremoz está a proceder a trabalhos de desratização e desbaratização na rede de saneamento da cidade e em alguns edifícios municipais. Este procedimento é repetido por várias vezes ao longo do ano, em diferentes zonas da cidade e equipamentos, evitando o descontrolo das pragas. Apelamos a todos os munícipes que comuniquem aos Serviços de Ambiente sempre que verifiquem a existência de ratos e/ou baratas na cidade, para que os serviços possam aplicar o tratamento dessas redes locais', isto é a Câmara Municipal de Estremoz, uma grande capital, com um milhão de pessoas, uma vila que conheço bastante bem e que é muito bem organizada. Portanto, os montijenses, quando se queixam de problemas de higienização da cidade e do concelho, tem a ver com isto, há aqui equipamentos que mostrei aos montijenses que nunca viram na vida, exceto noutros concelhos. Há um desinvestimento completo. O que é que interessa aqui nesta Câmara Municipal? Se forem ver as ordens de trabalho da Câmara Municipal, noventa por cento dessas ordens são atribuições de subsídios e apoios e a contratação de pessoas, muitas vezes sem saber para que servem, porque a cidade está neste estado, é esta a situação. Para terminar, gostaria de dizer que nós não temos nenhum 'know-how' nos quadros da Câmara Municipal, nem equipamentos, nem 'know-how'. Quero dar aqui nota à Senhora Presidente da Câmara e aos restantes Vereadores que existe uma associação chamada Associação Limpeza Urbana (ALU), composta por vários municípios, entre os quais os municípios de Viana do Castelo, Cascais, Mafra e vários outros municípios pelo país fora, tem realizado vários encontros nacionais onde são debatidas temáticas e estratégias de limpeza das cidades inteligentes e ambientalmente sustentadas, onde se reúnem as grandes e médias empresas, empresas nacionais a mostrar equipamentos e a definir estratégias para o futuro, onde são colocados em exposição vários tipos de equipamento. O último Encontro Nacional de Limpeza Urbana ocorreu em Cascais, em dezembro, e o próximo realizar-se-á no Funchal. Pergunto: Alguma vez a Câmara Municipal enviou a este Encontro algum representante da Câmara Municipal, para aprender com quem sabe neste setor? Nunca. O que preferem? Festas e festarolas. É importante as festas e festarolas, mas é muito importante a



limpeza da cidade e o aprender com quem sabe, porque nestes Encontros estão a nata do conhecimento neste setor, nacional e internacional. Senhora Presidente da Câmara, não se reúna apenas com os motoristas, como fez recentemente na Montigri a perguntar o que é que está mal, porque é que as coisas estão a correr mal, porque quem tem que dar essa resposta, não são os funcionários é a Senhora Presidente, que está cá há quase vinte e sete anos. Sugiro, já que não sabem nada deste assunto, que inscrevam o chefe de divisão deste setor no 6.º Encontro Nacional de Limpeza Urbana, que se realizará no próximo mês no Funchal, para ver se ele aprende alguma coisa sobre isto. O que temos é isto, não vai haver nada de diferente até ao final do mandato. Não se iludam, não há capacidade nenhuma. Podem vir a fazer campanhas de marketing, a Senhora Presidente pode lançar uns outdoors a dizer: 'Um Montijo mais limpo, e a culpa disto são dos porcos dos montijenses'. Também há muita gente porca no Montijo, é verdade! A maioria não é, mas há pessoas que não se comportam de forma cívica, mas o problema não são as pessoas porcas e que não respeitam os outros, o problema principal é que a Câmara Municipal não investe, nem fiscaliza nada. Esta é a nossa realidade. Portanto, Senhora Presidente da Câmara, a senhora pode se reunir quantas vezes quiser com os funcionários da Câmara Municipal a perguntar o que se passa, mas quem tem que dar esta resposta é Senhora Presidente da Câmara. E o que se passa é isto, os senhores desinvestiram no setor, não investiram no setor e, portanto, nós gastámos orçamentos atrás de orçamentos para coisas supérfluas, não prioritárias e aquilo que é prioritário não foi feito no Montijo. Por isso é que temos a cidade cheia de baratas, cheia de ratazanas e ratos, com lixo por tudo quanto é lado, com erva por tudo quanto é lado, sem falar nas alterações urbanísticas que precisamos fazer nos passeios para permitir a devida higienização da cidade. Coisa que a Câmara Municipal não tem nenhuma noção sobre isto. Isso daria outra conversa. Senhora Presidente da Câmara, fica aqui esta nota, este esclarecimento aos montijenses. É preciso as pessoas perceberem o porquê das coisas, e o porquê das coisas tem a ver com isto, desinvestimento e inversão de prioridades. O que os senhores pretendem é comprar votos com subsídios. É essa a vossa política, e não investir naquilo que é essencial. Uma Câmara Municipal que não investe na higienização e limpeza da sua cidade e do seu concelho realmente é de uma enorme censura. O que acontece é de uma enorme censura.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Tinha aqui uma questão e, depois, um pequeno comentário. A primeira questão tinha que ver com a necessidade que tínhamos colocado, numas reuniões há uns meses atrás, de se poder efetuar uma passeadeira junto



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

à Serlima Wash, porque existe uma paragem de autocarro do lado contrário àquela empresa. Na altura, o anterior Presidente justificou que se estaria à espera que o urbanizador daquela zona pudesse efetuar a urbanização, e que, nessa altura, a via seria perfilada e se faria a passadeira. A questão que volto a colocar é se não há condições, pelo menos provisoriamente, se poder pôr ali uma passadeira que garanta um mínimo de segurança aos trabalhadores daquela empresa quando atravessam a estrada para apanhar o autocarro. É uma estrada onde os condutores, às vezes, aceleram e pode haver algum problema. Portanto, a proposta e a questão que voltávamos a colocar é se havia ou não condições de se poder, mesmo que provisoriamente, colocar uma passadeira junto àquela empresa. Gostava só de fazer um pequeno comentário relativamente à intervenção que o Vereador João Afonso aqui fez, que nós não estamos em desacordo, mas há aqui uma questão que me parece evidente, que é, a CDU já colocou, por mais do que uma vez, em várias reuniões, uma proposta para que o executivo pudesse fazer um levantamento das necessidades, quer de equipamentos, quer de recursos humanos para a questão da higiene urbana e dos jardins. Ela não foi negada pelo executivo, portanto, na altura disseram que iriam fazer, até hoje ainda não conhecemos, se está a ser feito se não está a ser feito. Mas, a verdade é que o PSD, na altura, não disse nada relativamente a essa questão. Depois a CDU sozinha, e hoje vamos ter a oportunidade de falar novamente sobre isso, nós temos uma forma diferente de ver aquilo que é a questão da higiene urbana e dos jardins, que é uma competência que é da câmara e que não deve ser externalizada, portanto, não deve ser atribuída a empresas privadas essa responsabilidade e deve ser a própria câmara a assumir essa responsabilidade. Tendo em conta essa perspetiva e essa ideia de opção política, que teríamos se estivéssemos a oportunidade de poder estar no executivo da câmara, já foi muitas vezes aqui debatida, portanto, é uma opção, e a verdade é que o PSD vem aqui com um conjunto de equipamentos que devem ser comprados, e é verdade, a câmara deveria ter acautelado esse tipo de questões e deveria comprar esses equipamentos, mas devia ser a câmara a fazer. Mas, quando vamos votar para a externalização dos serviços, o PSD vota a favor. Portanto, isto está aqui qualquer coisa que não está a bater certo. Vem-se aqui dizer que a câmara não compra, mas vota a favor da externalização. Se concordam que a câmara externalize o serviço, então que sejam as empresas a adquirir os equipamentos. Agora, não se pode dizer assim: 'Sejam as empresas privadas a fazer, mas a câmara é que compra o equipamento.' Isso, do nosso ponto de vista, há aqui uma grande contradição. Então acompanhem-nos e temos agora aqui mais uma oportunidade de ver essa perspetiva, que é a externalização da recolha dos resíduos urbanos e da



limpeza, e que o PSD certamente irá votar a favor, porque como sempre votou a favor, a menos que agora mude. Mas sempre votou a favor. E aquilo que é a perspetiva da CDU é que não, devia ser a câmara a executar essa tarefa e a acautelar essa necessidade. E por isso é que fizemos esta proposta já por duas vezes, há bastante tempo, de que se pudesse fazer um levantamento das necessidades, quer a nível de equipamentos, quer a nível de recursos humanos, para que fosse a câmara a poder executar esse tipo de tarefas. Desse ponto de vista, era só este comentário que eu queria deixar, porque parece-me um bocadinho uma contradição a forma como votam, mas depois a forma como aqui vêm falar parece que concordam connosco que deve ser a câmara a fazer. E aí estamos de acordo. Então, se estamos de acordo, então não votem a favor da externalização dos serviços. Portanto, era isso que queria dizer.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Quería começar por dizer que a bancada da CDU também está ao lado da Câmara Municipal, relativamente ao voto ao nosso munícipe Arlindo, mas eu penso que ele foi presidente do Instituto Superior Técnico e não do ISCTE. Portanto, faço esta correção à Senhora Presidente e ficamos todos bem. Depois, também queria reparar aqui uma coisa que foi dita na última sessão de câmara, quando eu frisei que o problema, não é da relva, era do ervado que existe no Afonsoeiro e noutros locais do nosso concelho e que a Senhora Presidente disse que eu tinha que ver melhor os processos, porque aquilo era da junta de freguesia. Depois, eu fui ver e não é da junta de freguesia. A limpeza das ruas é da junta de freguesia, mas a relva e a parte de jardins são de uma empresa. Eu tive a ver e, portanto, é para repor aqui a verdade, porque nós, afinal, vemos bem os processos. A Senhora Presidente é que, como está cá há pouco tempo, ainda não viu os processos, mas pronto, passamos à frente. Eu tenho andado a chatear a Câmara Municipal há dois anos, ainda na última sessão de câmara falei novamente, por causa dos dinheiros do PRR e da grande necessidade que temos de construir habitação social no Montijo. Falei na última, tenho falado já há não sei quanto tempo, e eis que vejo uma notícia interessantíssima. Foi assinado na casa do Senhor Primeiro-Ministro os contratos, e eu vou dizer agora as câmaras municipais: Almada, Alcochete, Moita, Setúbal, Sesimbra, Seixal, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila Franca de Xira, e não ouvimos o Montijo. Ora, estes contratos são no valor de setecentos e vinte milhões para a construção ou reabilitação de casas. Mais uma vez, o Montijo não aparece, e a minha preocupação continua a ser maior, porque o tempo passa. A Senhora Presidente disse-me a mim que o Montijo só estava à espera por causa do problema do IHRU, mas aquilo que eu sei é que estes contratos foram assinados sem a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

necessidade de vistoria do IHRU. Essa vistoria do IHRU fica para depois, agora este dinheiro já fica garantido para estas Câmaras Municipais e o Montijo mais uma vez não consta lá. E aquilo que eu disse há dois anos, que estava com muito medo que o Montijo perdesse estas verbas do PRR, que são fundamentais, continuo a fazer o alerta para que a Câmara do Montijo tenha atenção e não as perca. Eu começo a ficar preocupado, porque o tempo escasseia e isto até outubro de 2026 temos que ter as casas prontas, senão perde-se mesmo o dinheiro. Eu venho a avisar isto há mais de dois anos. Diz mesmo nos contratos: ficando a aprovação das candidaturas pelo IHRU para uma fase posterior, mas estes dinheiros ficam garantidos. Depois, queria também voltar aqui a um assunto. Há cerca de dois anos também, e até foi uma pergunta que, se não me engano, o Vereador João Afonso fez, mas pode confirmar se foi você que fez, relativamente às floreiras. Quanto é que se gastava? Penso que até foi a bancada do PSD ou o Vereador Ilídio ou o Vereador João Afonso, que perguntou ao antigo presidente quanto é que se gastava nas floreiras. O que nos foi dito, que eu lembro bem dos valores, e que depois, devido ao valor que foi dito, não dissemos nada, era que o valor era à volta de vinte e tal mil euros. Mas, eis que nós agarramos aqui, nesta publicação da Câmara Municipal do Montijo, e vemos que a câmara vai fazer uma adjudicação para estes canteiros no valor de sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove, mais IVA, ou seja, praticamente oitenta mil euros. Aquilo que nós vemos, principalmente ali na Avenida dos Pescadores, é que estas flores nos canteiros duram cerca de quinze dias e já é um milagre. Portanto, nós estarmos a gastar este valor, oitenta mil euros, eu acho que é demais para umas flores que duram uma semana ou mesmo quinze e depois ficamos com dois meses e meio com aquilo tudo estragado e a dar uma má imagem do Montijo. Fazia um repto aqui à Câmara Municipal, se nós agarrássemos nestes oitenta mil euros, conseguíamos contratar quatro fiscais. Se contratássemos quatro fiscais para ver o trânsito e o estacionamento ilegal, não ponhamos pilaretes, porque foram postos mais pilaretes agora na zona ribeirinha do Montijo. Nós temos uma Vereadora que até é uma pessoa doutorada para a inclusão, para a igualdade, etc., e estarmos a pôr pilaretes é o contrário disso tudo. Eu pedia uma ajuda à Senhora Vereadora que visse com os restantes elementos da Câmara Municipal, que falassem sobre isso e que vissem que isso é tudo contrário àquilo que se deve fazer. Portanto, a Câmara Municipal tem pessoas competentes para isso e devem pôr essas competências em funcionamento. Agora, vamos ver o seguinte, se tivéssemos estes fiscais, a receita das multas e era uma forma de dissuadir quem prevarica, a câmara tinha uma receita. Com essa receita poderíamos fazer muito mais em prol dos munícipes. Portanto, é este repto e esta forma de gerir a Câmara Municipal que



nós pedimos, para podermos avançar. Depois, queria fazer também aqui uma pergunta, um esclarecimento à Câmara Municipal. Eu vi já há certo tempo, e isto depois tem vindo a passar com o anterior presidente, o senhor engenheiro Nuno de Canta, que tinha assinado um contrato com uma associação do Montijo. Não ponho em causa a associação, pelo contrário, todo o apoio que se faz às associações para nós é benéfico, mas que tinha assinado um contrato para a cedência do edifício da EDP, edifício esse que esteve programado para ser o edifício de apoio aos trabalhadores, oficinas e mais não sei quê, que depois deixou de ser. Eu gostaria de saber se esse contrato foi assinado, em princípio, isso foi concedido durante alguns anos, segundo aquilo que dizia no site da Câmara Municipal. E porque é que isso não veio a sessão de câmara? Porque tem que vir a sessão de câmara. E, portanto, eu pergunto, o que é que se passa? É porque senão temos aqui uma situação ilegal? Porque isso tem que ser aprovado aqui em sessão de câmara. Já veio a sessão de câmara? Eu estive a tentar ver isso e não consegui ver. Eu faltei a duas sessões, mas pode ter sido numa dessas sessões. Mas, era para me esclarecer, porque como faltei a duas sessões, pode ter sido numa dessas, como é que foi feito o protocolo, qual é o tempo de cedência e como é que isso foi, que era para eu ficar esclarecido.”. Disse ainda: “Era outro esclarecimento também. Eu vi também trabalhadores de uma empresa aí a fazerem limpeza. Houve alguma adjudicação direta a empresas de limpeza aqui no Montijo? É porque eles tinham uns blusões de uma empresa que não estão nos contratos que foram aqui feitos. Se houve alguma adjudicação direta, entretanto a outras empresas?”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Tenho aqui uma questão que, aliás, o Vereador Joaquim Correia já colocou também, acerca da última reunião de câmara, onde foi dito pela Senhora Presidente que, de acordo com o auto de transferência para as Juntas de Freguesias, o jardim, aliás, quando o Vereador disse que, se fosse passear o cãozinho, perdia o cãozinho no ervado, que era da responsabilidade das Juntas de Freguesia. Eu também tive o cuidado de ir ler o auto de transferências e tudo o que é jardins, tanto faz do Montijo, como de Sarilhos, como de Atalaia, continua pela responsabilidade da Câmara Municipal. Por isso, devemos esclarecer isso, porque das Juntas é só a higiene urbana e os passeios. A segunda questão é em relação ao Bairro do Barrão, mais propriamente à Rua Antero de Quental, que é a rua que liga a circular externa à estrada da Atalaia. Para quando, que continua ainda uma estrada de terra batida, para quando o alcatroamento da via e todas as infraestruturas, como passeios, porque isso daria uma outra alternativa à entrada no Montijo, retiraria trânsito da rotunda, mais conhecida, pela rotunda da BP e seria uma via alternativa para a melhoria



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

da qualidade de vida dos montijenses. A outra questão é na Avenida Fialho Gouveia, mesmo no final da avenida, quem vem no sentido da Caneira para a zona comercial que ali está, já me foi solicitado por vários munícipes, pessoas com mobilidade reduzida, que a seguir à ponte pedonal, na ciclovia, se colocasse ali uns degraus com corrimão e, se possível, até uma pequena rampa, para que as pessoas pudessem ter acesso à zona comercial sem correr riscos de estarem a descer um degrau de grandes dimensões.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “relativamente ao comentário que o Senhor Vereador da CDU, Catarino, fez relativamente à adjudicação a empresas privadas de determinados serviços públicos, quero dizer com toda a clareza o seguinte, pessoalmente, tenho uma posição muito clara. Eu prefiro que a Câmara Municipal tenha os meios internos, a preferência é sempre a Câmara Municipal ter meios internos, é mais barato, é mais operacional, evita determinados vícios e, portanto, eu prefiro os serviços internos da Câmara Municipal. Infelizmente, e aqui é que é o problema, nós durante muitos anos desmantelámos os serviços de jardinagem, os serviços de higiene e limpeza urbana e temos um problema enorme. Portanto, quando a Câmara Municipal nos apresenta um contrato para contratualizar com uma empresa privada, ou é isso, ou é nada. Portanto, perante isso e o nada, o Partido Social Democrata, naturalmente, tem que optar pela solução que é possível. Se me disserem qual é a nossa solução prioritária, serviços internos na Câmara Municipal, subsidiariamente, não pode ser tudo, serviços privados. Se os serviços da Câmara Municipal estão desmantelados ou quase desmantelados, a solução, eu não vou dizer às pessoas que vão ficar com o lixo até à porta e com erva de dois metros de altura, que já tem um metro, a única solução é esta. A nossa posição é clara sobre esta matéria. Portanto, não há assim grande divergência, embora vocês tenham a posição, que votam sempre em abstenção à externalização, mas eu, perante uma situação de nada a fazer, optamos pelo mal menor.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Pelos vistos estamos de acordo. Aquilo que nós sempre aqui temos defendido há vários anos que falamos nisso, cada vez que vêm estas propostas de externalização, o que nós colocamos é precisamente isso que acabou de dizer. É que a Câmara não acautelou com o devido tempo a contratação de trabalhadores necessários e a aquisição de equipamentos para poder ser a própria câmara a fazer. Fazemos sempre esse tipo de intervenção e votamos pela abstenção precisamente, porque sabemos que isto não pode ser de um dia para outro, a câmara tem que acautelar com tempo, e dizemos isso há anos. A verdade é que o PSD, nessa discussão, esteve sempre calado, hoje é



que veio com esta conversa, e que nós aceitamos. Agora, mudem esse tipo de perspectiva e, se calhar, estamos de acordo nesse ponto de vista. Nós temos sempre falado nisso, nós abstermos porque é óbvio que, se votarmos contra e não houver a externalização, não há limpeza, porque a Câmara não tem condições de a fazer, porque não acautelou, mas nós dizemos isto não é agora é há anos. Inclusivamente, vamos poder falar a seguir, temos a proposta e, se fôssemos executivos, era assim que o faríamos, haveria a necessidade de fazer um polo da Câmara Municipal operacional nas freguesias rurais, para poder executar esse tipo de trabalho. Já fizemos isso várias vezes, mas isso é aquilo que sempre temos defendido.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “O senhor fez realmente uma boa apresentação de equipamentos que nós todos gostaríamos de ter, isso não tem conversa, todas as câmaras gostariam de ter todos esses equipamentos para responder da melhor forma possível à limpeza urbana. Mas há aqui, eu já tive a oportunidade de referir isso na última reunião de câmara e vou referir novamente, há aqui um problema, ao nível do pessoal todos sabemos que, com a troika, as câmaras foram impossibilitadas de contratar trabalhadores. Este período da troika é o período em que, em simultâneo, o Montijo tem o seu boom de habitantes. Portanto, estas duas situações conjugadas, dir-me-á, mas passaram oito anos, passaram, mas não era possível restabelecer todo o quadro que tínhamos. Não era só restabelecer, como era adequar às novas necessidades, que o número de habitantes que o Montijo hoje tem e de espaços verdes exigem. Efetivamente, tivemos que recorrer a empresas externas e continuamos a recorrer para fazer face à limpeza urbana, ao arranjo dos jardins e à limpeza dos passeios. Na outra parte, continuo a dizer ao Senhor Vereador que a higienização da cidade tem duas componentes: a limpeza e a cultura dos cidadãos. Os cidadãos não podem continuar a colocar lixo grosso junto aos contentores, isso não é legal. Não podem continuar a colocar lixo de obra dentro dos contentores, não é possível, destroem tudo, são os próprios motoristas da higiene urbana, como o senhor gosta sempre de estar atrás da porta, quando eu vou reunir com alguém, pode ter ouvido também essa sensação que eles me disseram. Não é possível fiscalizar Vereador, quantos moloques temos na cidade? Quantos fiscais eram precisos para andar junto dos moloques? Temos que, ao invés de ter um discurso populista, que não se limpa, porque isso é injusto para com os trabalhadores da autarquia, não é para com a Presidente da Câmara, é para com os trabalhadores da autarquia, que vão tirar lixo grosso e quando chegam ao local para vazar, se voltarem lá, já está tudo outra vez, são eles que dizem, não sou eu. É verdade que nós iniciamos



um procedimento de limpeza com um determinado escalonamento pela cidade, de limpeza e também da questão dos jardins e das ervas nos passeios. Estamos a fazer este caminho, iniciámos na Caneira, mas dir-vos-ei, e não sou só eu, é um drama da área metropolitana de Lisboa, não é um drama do Montijo, é um drama das pessoas que gostam muito dos animais e que vão passear os animaizinhos, na minha rua é um caso desses, e que, para ir para casa, tenho que andar a fazer circuitos para não pisar as coisinhas dos cãesinhos que as pessoas lá deixam. Temos que ter a coragem de dizer isto, porque estes discursos populistas, em que as pessoas só têm direitos e não têm deveres, não leva a lado nenhum. Porque, quando os populistas chegam ao poder, tiram os direitos e só põem os deveres. Portanto, é importante que, quando falamos, enquanto decisores políticos, enquanto responsáveis, que assumamos a responsabilidade do que não está limpo. É verdade, não está limpo. Eu não digo que o Montijo está limpo, é mentira, eu ando a pé por todo o Montijo e vejo, eu moro no Bairro do Mouco, e junto à escola, eu vou pedir aos meninos para fazerem uma faixa para pôr lá, para dizer aos munícipes para não sujarem a escola deles, porque é uma vergonha o lixo que está ali, junto aos contentores e aos moloques. Estão os moloques vazios, estão os contentores vazios e o lixo está todo no chão. Vereador, acha isso bem? Em vez de fazer a propaganda das máquinas, devia sensibilizar também, porque as duas componentes fazem parte da limpeza urbana Vereador, a limpeza urbana é uma questão de limpar e de educar as pessoas, porque não há país nenhum da Europa onde as pessoas, saiam de uma papelaria, raspem uma raspadinha e deitem para o chão. Isto não é normal, e as pessoas têm que ser sensibilizadas, que pagam os seus impostos, mas também têm que ter uma atitude de educação e de saber estar na via pública. Portanto, nós vamos fazer campanhas, o Vereador é contra, mas nós vamos fazer campanhas de sensibilização, nós vamos continuar a limpar a cidade com os nossos trabalhadores e com as empresas que contratamos para o efeito, no sentido de conseguir limpar e manter a cidade limpa, é isso que nós pretendemos. Neste momento não está, estamos a fazer um caminho e tenho esperança que consigamos dar aqui uma volta a esta situação da higiene urbana. Nós também sabemos que não é um problema fácil, ao contrário de outros que se resolvem, porque as pessoas todos os dias fazem lixo e todos os dias temos que fazer a limpeza. Mas temos que encontrar um caminho que permita, e se as pessoas verem as coisas mais limpas, também têm tendência a não sujar. Portanto, é esse o caminho que temos que fazer, mas tem que ser todos. A câmara sozinha, os trabalhadores da câmara sozinhos, não conseguem. É apelo aqui aos senhores e às senhoras munícipes para, em conjunto connosco, fazerem este apoio e esta ajuda, sensibilizando e chamando a atenção para



quem não cumpre as regras da higienização do espaço público. Em relação à desinfestação, não é verdade o que o Vereador diz, e o Vereador sabe. Nós temos concursos todos os anos para fazer a desbaratização e a desratização no espaço público, e temos também outros para as escolas, até em separado. Portanto, é uma situação que está controlada anualmente, não é uma vez por ano, é um contrato que dura o ano inteiro. As empresas fazem a desratização e a desbaratização ao longo do ano, nas diferentes épocas e nos momentos que estão devidamente escalonados para o efeito.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “Levantou aquela questão da passadeira, eu irei ver com os serviços a possibilidade de, portanto, fazermos ali uma situação provisória, se há condições ou se não há condições.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Eu, na última reunião de câmara, tive a oportunidade de falar aqui dessa assinatura. Tive a oportunidade de dizer ao Vereador, eu não sei como é que as câmaras foram chamadas. Nós temos três contratos já assinados, eu já tive a oportunidade de dizer, e estão assinados e tratados. Temos mais dois que estão no IHRU. Esses contratos, que o governo entendeu por bem chamar essas câmaras para assinar, se não forem aprovados pelo IHRU, as câmaras pagarão. Portanto, a condição é essa, o dinheiro não está assegurado, só está assegurado se tiver parecer positivo do IHRU. Mas, com isto, eu não sei qual foi a opção do governo para chamar essas câmaras e não chamar o Montijo, não chamar Palmela, não chamar o Barreiro, não sei porquê. Mas sei que a condição é essa, se os projetos não forem aprovados pelo IHRU, as câmaras assumem os pagamentos desses projetos. Obviamente que nós não assumimos isso, não tem conversa. No que se refere ao protocolo, eu quero dizer ao Vereador que este protocolo de colaboração entre o município do Montijo e a Academia Dance Fusion ADF -Associação de Dança, foi aprovado na reunião de câmara de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, sob a proposta n.º 883, e foi aprovada por unanimidade. O Vereador Ilídio Massacote e o Vereador Joaquim Correia falaram da questão da junta de freguesia, é verdade, foi um lapso, a responsabilidade das juntas é na limpeza urbana e não na jardinagem, isso é uma empresa que a câmara tem contratada. O Vereador Joaquim Correia, falou na questão do espaço público e de nós pormos os pilaretes no espaço público. Eu quero dizer que pusemos na zona ribeirinha porque os carros estacionavam dentro da relva. Portanto, quando as pessoas não cumprem no lixo, se não cumprem no estacionamento e estacionam os carros na relva de um jardim, tem que haver uma solução, não pode lá estar um fiscal dia e noite a tomar conta da relva, isso é impossível. Eu também sou



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

contra, mas não sei muito bem como é que a gente compatibiliza estas duas situações.”. Em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote, disse: “Além da questão da junta de freguesia, falou na questão da circular externa da Atalaia, que eu também vou ver com os serviços, e da ponte pedonal, se há condições para fazermos ali uns degraus, penso que não haverá problema, mas iremos analisar.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Eu gostaria, num registo informativo e esclarecedor dizer o seguinte à Senhora Presidente da Câmara. A Senhora Presidente da Câmara, perante estes factos que são objetivos, que nós não temos equipamentos, disse: ‘Eu gostaria, todas as câmaras gostariam de ter estes equipamentos’, mas Senhora Presidente da Câmara a esmagadora maioria das câmaras têm estes equipamentos. A Câmara Municipal de Alcochete tem mais equipamentos do que nós. Portanto, isto não tem a ver com o dinheiro, tem a ver com prioridades na gestão do dinheiro público. O orçamento da Câmara Municipal, o último orçamento, foi de setenta milhões de euros. Quero dar aqui uma pequena nota, se nós comprássemos dez aspiradores, aqueles que eu mostrei há pouco, custam cerca de vinte e cinco mil euros cada um. Portanto, dez aspiradores custam duzentos e cinquenta mil euros. Isto não é contas à Lula da Silva, bate mesmo certo. Se nós comprássemos um carro para lavar os contentores, aquele que eu mostrei aqui, para higienizar os contentores, custa cerca de duzentos e cinquenta mil euros, estão aqui meio milhão. Pequenos equipamentos de lavagem de rua e pequenas viaturas para limpar e higienizar as papelerias tudo isso, mais meio milhão a Senhora Presidente da Câmara comprava uma série deles. Com um milhão de euros, a Senhora Presidente conseguia equipar de uma forma decisiva os serviços de higiene e limpeza urbana da Câmara Municipal, estou a dar números redondos. Se quiser, até posso dar os números mais concretos contactando as empresas, a Senhora Presidente tem esse acesso, até mais fácil do que eu. Portanto, com um milhão de euros. A Câmara Municipal nestas sessões de câmara, milhões de euros em situações que não são prioritárias, para não dizer que desbaratamos dinheiro público, é à pazada. Portanto, isso é uma questão de prioridade, não é uma questão de falta de dinheiro, é de prioridades e os senhores não tiveram essa prioridade. Segunda nota, a troika, Senhora Presidente, entrou em dois mil e onze e saiu em dois mil e quatorze. Depois disso já há uma série de governos do Partido Socialista, com o apoio também dos senhores da CDU e do Bloco de Esquerda, já tivemos isso tudo e mais alguma coisa. A troika saiu há dez anos, Senhora Presidente, não foi há oito. Não vamos falar do D. Afonso Henriques, já chega, isto já é um discurso que já não dá. Terceira nota, a senhora diz que isto é uma injustiça, as minhas críticas aos trabalhadores. Não, Senhora



Q
R

Presidente, o que é uma injustiça aos trabalhadores é os trabalhadores terem chefias persecutórias. Uma injustiça para os trabalhadores é não ter equipamento adequado. Uma injustiça para os trabalhadores é não ter casas de banho adequadas para tomarem banho. Uma injustiça para os trabalhadores é terem edifícios completamente degradados. Uma injustiça para os trabalhadores é a Senhora Presidente estar agora a fazer uma obra de fachada nas oficinas, a pôr uma série de novos telhados, deixando tudo por arranjar dentro das oficinas, onde a qualidade de serviço, ao nível de higiene e segurança do trabalho é muito precária, para não dizer escandalosa. Isso é que é uma injustiça para os trabalhadores, Senhora Presidente. Não é isto que eu estou a dizer, eu não estou a atacar os trabalhadores, fazem o que podem perante as circunstâncias. Outra nota, as pessoas são culpadas, é verdade, Senhora Presidente da Câmara, há pessoas que não têm civismo, mas o exemplo vem de cima. Como é que a senhora pode exigir aos os munícipes se portem decentemente quando a senhora e o seu executivo violam repetidamente as leis do ambiente, quando amontoam uma serra de lixo em contacto com o solo nas instalações da Montiagri? Como é que a senhora consegue ter a moral para criticar as pessoas, quando o exemplo da Câmara Municipal é este? Quando a senhora pratica estes atos? Já viu a serra de lixo que lá está? A senhora acha que isto é um exemplo de uma Câmara Municipal? Pronto, então a senhora tem que ter moral, ainda bem que diz isso, e que reconhece isso. Pronto, já estamos a chegar a algum entendimento. Do ponto de vista do exemplo, isto é péssimo. A junta de freguesia de Pegões, aquele escândalo que lá existe no meio de uma floresta, duas lixeiras a céu aberto, e em Canha. Acha que há algum autarca de Canha e de Pegões que pode dizer que as pessoas são culpadas? Eles próprios não dão exemplo. Claro que as pessoas são culpadas, mas o exemplo tem que vir de cima, Senhora Presidente. Eu não discordo que a senhora faça campanhas de sensibilização, sou a favor disso, mas sabe, as campanhas de sensibilização que visam a alteração de comportamentos levam anos Senhora Presidente e têm que ter uma estratégia bem definida. Cheira-me que isto não passe de uma tentativa de 'show off' da vossa parte para tentar salvar a face até às eleições autárquicas, vamos aguardar. Portanto, não é começar a fazer campanha e, meses depois, interromper, porque isso leva uma década, é preciso insistir muito nisso, nas escolas, com os pais, com as associações. É preciso fazer essa campanha de uma forma estruturada, pensada por quem sabe, não é comigo, não sei nada disso, mas sei que leva muitos anos. Não são meses, nem semanas. Outra nota que eu gostaria de dizer, a Senhora Presidente da Câmara disse que as pessoas não devem ter só direitos, também devem ter deveres e obrigações, já parece alguém da direita a falar! Muito bem, concordo consigo nisso. Mas,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Senhora Presidente, como é que a senhora pode dizer isso quando, no seu executivo, com a competência dos pelouros que são seus, a senhora deixou, por exemplo, cerca de cento e quarenta casas na Câmara Municipal por receber rendas? E perante a destruição de edifícios inteiros, apartamentos da Câmara Municipal, com uma total impunidade? Onde é que estão os deveres dessas pessoas? A senhora apelou ao dever dessas pessoas ou foi conivente com esse incumprimento dos deveres? Lembra-se de eu ter falado sobre isto na sessão de câmara há umas semanas? E os senhores diziam que eu sou da extrema direita, quase nazi, quando digo isto. Quando apelo à defesa dos deveres, não são só obrigações. Quando, por exemplo, a senhora falou há pouco: 'Olhe, as pessoas estacionam em cima do passeio', que é uma vergonha. Digo às pessoas do Montijo que fazem isso, é uma vergonha. E em todo lado, isso é uma vergonha, é verdade. Mas, Senhora Presidente, não sou eu que digo, diz a PSP, os autos são enviados aqui para a Câmara Municipal, sabe quem é que tem competência para instruir os autos? É a Câmara Municipal, isso é uma competência da câmara municipal. Diga uma coisa, Senhora Presidente, quantas coimas a Câmara Municipal cobrou ao nível do estacionamento, que é da competência da câmara? A informação que eu tenho da PSP é que eles dizem: 'Nem vale a pena fazermos nada, porque eles não fazem nada.', é o que me dizem a mim Senhora Presidente. Confirme e depois diga-nos isso na próxima sessão de câmara. Quantos autos foram instaurados? E quanto é que nós cobramos? E quantas multas prescreveram? Portanto, ao nível dos deveres, estamos conversados. A Senhora Presidente da Câmara diz que temos que falar sem invocar questões de populismo, isto não é populismo, isto são factos, Senhora Presidente. A Senhora Presidente agora está a apanhar com a onda toda daquilo que os senhores andaram a semear, agora os senhores não têm serviços operacionais, estamos desmantelados de serviços operacionais, muitos deles, não todos, chefiados por pessoas que não têm competência. Portanto, a câmara chegou a um ponto de rotura em muitos serviços, e é isso que nós temos agora. Os senhores não conseguem fazer nada, estão no mato sem cachorro, utilizando uma linguagem popular. Portanto, esta é a nossa realidade, Senhora Presidente, com o devido respeito, mas é assim. Fico satisfeito que a senhora esteja a apelar agora aos deveres, é a primeira vez que ouço isso na sessão de câmara.". Ainda no uso da palavra disse: "O PSD nunca votou contra a compra de equipamentos de higiene e limpeza urbana. Todas as propostas que chegaram a esta sessão de câmara foram aprovadas pelo PSD. Aliás, não conheço nenhum vereador que tenha votado contra, nem se absteve, todos votaram a favor, portanto, isso não é rigoroso. O que a Senhora Presidente da Câmara diz é uma coisa completamente antidemocrática, é dizer que quem não vota um



orçamento está a votar contra tudo e isso não é verdade. Porque, se assim fosse, a senhora também estaria num partido antidemocrático, porque o seu partido muitas vezes, no orçamento geral do Estado quando o PSD foi, e é, governo, e vamos ver agora no próximo orçamento, votou contra orçamentos do Partido Social Democrata e, portanto, isso não significa que desse facto decorra que, por exemplo, o Partido Socialista estivesse contra o Serviço Nacional de Saúde ou o orçamento do Serviço Nacional de Saúde, isto tem a ver com regras democráticas. Não vale a pena, Senhora Presidente, ir por aí, que isso não lhe fica bem dizer esse tipo de coisas, porque os senhores já fizeram isso muitas vezes. Quantas vezes os senhores também votaram contra aqui nesta Câmara Municipal, contra orçamentos da CDU? No passado, também eram antidemocráticos? Não, não eram antidemocráticos. Outra nota Senhora Presidente, as dívidas das casas, eu sei que é a AT que faz a cobrança. Nos últimos anos, houve uma alteração legislativa, mas uma coisa é nós deixarmos em relaxe durante um ano ou dois, outra coisa é deixarmos em relaxe durante alguns meses. Portanto, isto tem uma consequência. A consequência disto é acumularmos uma dívida enorme e, depois, temos mais dificuldade na cobrança. E às vezes não é preciso, Senhora Presidente, isto é uma questão de exemplo, se nós agirmos rapidamente perante os casos mais crónicos, conseguimos dar o exemplo aos outros para não deixarem de pagar. Se não agirmos, a consequência é que algumas pessoas, com valores morais mais baixos, digamos assim, depois vão seguir o exemplo dos outros não pagando, se 'aquele não paga, eu também não pago', este é que é o problema. Agora, que haverá sempre incobráveis, haverá, agora o quantitativo é que podia ser reduzido, e a Câmara Municipal foi sempre muito condescendente com este tipo de situações. É a nossa opinião, Senhora Presidente. Aliás, e não é só essas dívidas de agora, no passado também fizemos perdões de dívidas muito significativos, porque a capacidade de cobrança foi muito baixa e deixamos andar sem agirmos atempadamente. Portanto, e depois, os exemplos, volto a dizer, são maus exemplos, e depois, desculpe a expressão, as pessoas seguem os maus exemplos muitas vezes." -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: "O Senhor Vereador fez aí umas contas. É bom a contas, os exemplos que eu tenho de si de contas não são muito bons, mas acredito que esses sejam bons. O senhor disse que a gente tinha cinquenta funcionários no DGRH, eu ainda hoje ando à procura deles. Não estava a falar dessas questões financeiras. Em relação ao orçamento que o Senhor Vereador falou, dos setenta milhões, quero lhe dizer que esses setenta milhões serviram para comprar carros do lixo e alguns equipamentos, embora não esses todos,



mas não foi com o voto do Vereador, porque se fosse com o seu voto, nós nem estes carrinhos de lixo tinha, porque o senhor votou contra. Em relação às habitações sociais, quero lhe dizer o seguinte, as habitações sociais que estão destruídas é um prédio na Caneira, que já está destruído há muitos anos. Não fui eu que permiti que ele fosse destruído, ele está destruído há muitos anos, é um prédio problemático que todos sabemos. No que se refere às habitações sociais, só há uns anos para cá é que podemos remeter as dívidas da câmara, quer elas sejam de habitação social, quer elas sejam na área das escolas, para execução fiscal. A partir daí, temos remetido sempre, mas mesmo as que remetemos para execução fiscal, há pessoas que não têm rendimentos que permitam pagar a execução fiscal. Por isso, entre o período em que não havia condições para remeter para execução fiscal e as pessoas que não têm rendimentos que permitam que se faça a execução fiscal, têm dívida em habitação social. Mas, estas pessoas já não estão lá a morar e outras que estão a morar têm planos de pagamentos, que cumprem umas vezes e não cumprem outras. Isto não demonstra que não haja com o património municipal cuidados, não é verdade? Porque assim que foi possível encontrar soluções nós chegamos a ter, sem ser da habitação social, cem mil euros de dívidas de refeições escolares, que não era possível cobrar e que a partir do momento em que foi possível, começámos a remeter tudo para execução fiscal. Portanto, estes tipos de situações existem sempre quando não é possível encontrar uma forma das pessoas serem cobradas das dívidas que têm ao município. No que se refere aos autos de estacionamento da PSP, vou solicitar à Senhora Vereadora, que é responsável pelo departamento administrativo, que me faça chegar o que é que a PSP, no último ano, para termos uma baliza temporal, nos fez chegar de autos de estacionamento e direi aos Senhores Vereadores o ponto da situação, quantos foram, se seguiram ou não, o que é que se passou em relação a esses autos.”. Ainda em resposta ao Vereador João Afonso, disse: “Senhor Vereador, não é bem assim, porque antigamente nós metíamos em tribunal as pessoas que não pagavam. Obviamente que também em Tribunal, o senhor sabe como é também, os tempos não têm tempo e, portanto, antes de fazermos estas cobranças era através do tribunal que nós, portanto, metíamos uma ação de despejo às pessoas. Isso também demorava o seu tempo. E é verdade que no passado se fez perdões de dívidas muito grandes porque as pessoas não tinham condições, iam-se embora e deixavam as casas e uma série de situações. Mas há aqui outra coisa que eu lhe queria responder em relação ao que o Vereador disse há pouco, que tem a ver com uma questão de educação. Eu não tenho dúvida nenhuma que tudo o que tem a ver com cultura e com educação demora muitos anos. Não é uma coisa que a gente estala o dedo e aconteça. Não é o



mesmo que fazer esta mesa. A educação e a cultura exigem de todos um trabalho muito prolongado e é um investimento. É um investimento a longo prazo. Mas se não começarmos, nunca lá chegaremos. E não se convença que tem a ver com uma questão eleitoral, não tem nada a ver com isso. Tem a ver com o princípio que eu acho que só assim é que conseguiremos minimizar o problema do lixo e outros no caminho. E que seja no curto prazo, Vereador. Mas temos que começar. Temos que começar por um caminho. Se não começarmos, não vamos a lado nenhum.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “A Câmara Municipal de Montijo, como nós já vimos aqui, sempre que há estacionamento ilegal, adota o sistema de pilaretes, para que isso não aconteça. Vou voltar a uma questão, nós estamos a gastar milhares de euros com empresas e onde é que estão as empresas? Eu não vejo ninguém. A parte do Afonsoeiro é uma empresa, aquilo está como está, a empresa foi de férias? E ninguém aqui na Câmara Municipal diz que a empresa não funciona e que vamos ter que tomar medidas, eu não vejo nada, vejo uma inércia por parte da Câmara Municipal que não pode ser. Eu gostava que a Câmara Municipal fosse coerente e eficaz relativamente a esta situação. Então, estamos a pagar para quê? O nosso dinheiro anda a ser gerido como? É isto que temos que questionar aqui. Depois, era só para dizer duas coisinhas, o Senhor Vereador João Afonso, por acaso, deu aqui um exemplo do que é planeamento e falou de Alcochete, e muito bem. A gestão da CDU, se calhar, deixou agora para a câmara do PS o planeamento bem feito, e Alcochete cresceu como o Montijo cresceu, mas eles têm os equipamentos e as pessoas para fazer isso, isto é um exemplo e, portanto, pode-se fazer as coisas desde que haja planeamento e o que nós assistimos aqui no Montijo há muito tempo, é que esta câmara não tem planeamento, é ineficaz nesse aspeto. E por isso é que temos os problemas que temos na higiene urbana, nos jardins, nos equipamentos desportivos, tudo isso tem a ver com planeamento, porque criámos uma cidade nova de betão sem ter os equipamentos necessários. E isto o Partido Socialista não pode dizer que é mentira, porque é a realidade que temos hoje na nossa cidade.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 22 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024: **Licenças Administrativas: 4; Alterações: 2; Informações Prévias: 7; Certidões: 1; Loteamentos: 2.** -----

9



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a **“Aprovação da transferência financeira, para o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, dos montantes necessários para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos daquele AE, residentes no município de Montijo, abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, no ano letivo 2024/25”** da Unidade Orgânica: Divisão de Educação, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º **1231/2024**. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1204/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO PARA EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO -----

Considerando: -----

1. Que a Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914 e que, conforme os seus Estatutos, «tem por fim a promoção cultural e profissional, bem como a prossecução do bem-estar social dos sócios, através da educação intelectual, formativa, física, desportiva e recreativa»; -----
2. Que, a referida associação, desenvolve atividades nas áreas da cultura, desporto e solidariedade; -----
3. Que, no desenvolvimento dessas atividades, particularmente no setor da cultura, a Banda Democrática 2 de Janeiro estabeleceu uma parceria com outra associação sediada na freguesia de Canha, concelho de Montijo. Mais concretamente a CirculoDeMajalis - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento; -----
4. Que através da referida parceria, as duas associações pretendem desenvolver um trabalho conjunto, tendo em vista a preservação, para o futuro, da identidade da região da Canha a nível social e cultural, com respeito pela história e pelas artes tradicionais; -----
5. Que o projeto em apreço, inclui a edição e publicação de um livro; -----



6. Que o livro, intitulado Memórias Com Asas, pretende-se que seja apresentado por ocasião das Festas Canha contendo um levantamento das aves observáveis no território daquela freguesia, assim contribuindo para dar a conhecer a fauna da região; -----

7. Que a fauna daquele território faz parte da sua identidade, que importa divulgar e conhecer, assim se preservando a memória coletiva e reforçando os laços de pertença dos cidadãos à comunidade; -----

8. Que a Banda Democrática 2 de Janeiro solicitou à Câmara Municipal do Montijo um apoio financeiro para a edição e publicação deste livro, tendo apresentado um orçamento no valor de 4.600 Euros (para uma tiragem de 500 exemplares) e de 7.600 € (para uma tirada de 1.000 exemplares), valores acrescidos de IVA à taxa em vigor; -----

9. Que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 e) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, os Municípios têm atribuições em matéria de património, cultura e ciência; -----

10. Por seu turno, que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alíneas o) e u), do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, as Câmaras Municipais têm competência para, respetivamente, apoiar entidades legalmente constituídas, com vista à realização de obras ou eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

11. Que a Banda Democrática 2 de Janeiro é uma entidade legalmente constituída, e que a edição e publicação do livro em apreço corresponde a uma iniciativa e a uma atividade cultural e educativa de interesse para o Município. Tal decorre, conforme mencionado, da circunstância de o livro ser um projeto cultural que ajuda a divulgar a identidade do nosso concelho e a reforçar os laços de pertença dos cidadãos ao mesmo, o que não pode deixar de ser visto como pertinente para o Município; -----

12. Que o apoio financeiro tem cabimento orçamental conforme informação de cabimento n.º 2024/1179, que se anexa. -----

PROPONHO: -----

Que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 e) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do artigo 33.º, n.º 1 alíneas o) e u), do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal delibere: -----

a) a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.600 Euros (quatro mil e seiscentos euros) à Banda Democrática 2 de Janeiro, com o número de identificação fiscal 501 151 818, para a edição e publicação de um livro, nos termos supra descritos; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

b) que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no sítio desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Naturalmente, nós votaremos a favor deste livro e acho que é importante esta temática ambiental. Este é um bom exemplo de como nós, enquanto comunidade, designadamente a Banda Democrática, e aqui penso que a Junta de Freguesia de Canha também, deveria ter outra proatividade, e não só bater à porta da Câmara Municipal. Canha, esta zona do território, tem um conjunto de empresas, nomeadamente na agroalimentar, que poderiam, elas próprias, também funcionar como mecenas, a patrocinar este tipo de trabalho a favor da cultura. Nós, desabituíamos, enquanto comunidade, de interagir com as entidades privadas e com as empresas. O mecenato no Montijo é muito escasso e isso é uma crítica que faço diretamente aos empresários do Montijo, deveríamos ter outra capacidade. Penso que, se falássemos com os empresários do Montijo, nomeadamente neste caso na agroalimentar, não tenho qualquer dúvida que este dinheiro não precisaria de sair dos cofres da Câmara Municipal e poderia vir de empresas que, muitas vezes, têm também uma responsabilidade, não digo social, mas ambiental na freguesia de Pegões e de Canha. Portanto, o que devemos fazer é mudar um bocadinho esta cultura, não faz sentido nós batermos à porta da Câmara Municipal para tudo e mais alguma coisa quando os empresários do Montijo poderiam contribuir, nomeadamente com verbas deste montante, que eu penso que estaria perfeitamente ao alcance de praticamente qualquer empresa de média dimensão, PME, nesta zona. Repito, estas empresas, eu sou completamente a favor da agropecuária, tenho muita relação profissional com este setor, mas não tenho dúvidas, e conhecendo eu como conheço muitos desses empresários, eles têm essa consciência ambiental, se falassem com eles, certamente que estas verbas seriam doadas, digamos assim, pelos empresários e não pela Câmara Municipal, reservando estas verbas para outras competências, e não digo mais prioritárias, mas de outras valências que não são da competência tanto dos empresários.”. Ainda, no uso da palavra, disse: “No Montijo, neste momento, existe um grupo empresarial que fatura por ano quase mil milhões e que vai faturar para o ano, eventualmente, quase mil milhões. Eu conheço, por acaso, o empresário e não tenho qualquer dúvida de que, se falassem com estes empresários, as pessoas estariam disponíveis para associar as suas empresas a estas boas causas, que dão uma boa imagem pública das empresas. Não tenho qualquer dúvida quanto a isso. Portanto, isto aqui, Senhora Presidente, é um bocadinho de espírito de iniciativa e de



CS
R

mudarmos um bocadinho a ficha. Não faz sentido estarmos sempre a bater à porta da Câmara, faz sentido falar com os empresários. Porque quem tem, por exemplo, uma faturação de quase mil milhões, que é uma das maiores empresas da Península Ibérica, estou a dar um exemplo e não digo o nome do empresário, naturalmente, mas não tenho dúvidas nenhuma de que este empresário poderia patrocinar muitos investimentos públicos ao nível da cultura. Eu não tenho qualquer dúvida quanto a isso.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Concordo, mas quem tem de fazer essa solicitação são as entidades e não a Câmara Municipal. Aliás, eles vieram-nos pedir uma tiragem de mil exemplares, eram sete mil e seiscentos euros e nós dissemos que apoiamos em quinhentos exemplares, quatro mil e seiscentos euros. Portanto, foi o nosso apoio, porque entendemos que é importante para a freguesia de Canha e para as instituições envolvidas. Agora, efetivamente, têm que ser as instituições a encontrar outras formas de financiamento para a sua sustentabilidade. Acredito que, se os empresários forem chamados a isso, também poderão intervir, às vezes, não há é aquela forma de contactar os empresários.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “A bancada da CDU irá votar favoravelmente esta proposta e achamos que é importante fazer este levantamento das aves, não só em Canha, mas seria bom que fizéssemos aqui em todo o nosso concelho. Porque nós temos no nosso concelho aves que estão em perigo, muitas delas, e fazer este levantamento era importantíssimo para, depois, podermos implementar alguns programas relativos à preservação de algumas espécies que estão ameaçadas. Portanto, achamos isto muito importante e também fazer essa conjugação com quem realiza todos estes estudos (referindo-se à Sociedade Portuguesa de Estudo das Aves), entidades que estão a fazer isso e que poderia ser muito profícuo, depois, para a edição do livro.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Temos um livro das aves do concelho do Montijo. Obviamente que não terá a profundidade deste, mas temos um sobre as aves do Montijo.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “No Montijo, neste momento, existe um grupo empresarial que fatura por ano quase mil milhões e que, para o ano, eventualmente, também faturará quase mil milhões. Eu conheço, por acaso, o empresário e não tenho qualquer dúvida de que, se falassem com estes empresários, as pessoas estariam disponíveis para associar



as suas empresas a estas boas causas, que dão uma boa imagem pública das empresas. Não tenho qualquer dúvida quanto a isso. Portanto, isto aqui, Senhora Presidente, é um bocadinho de espírito de iniciativa e de mudarmos um bocadinho a abordagem. Não faz sentido estarmos sempre a bater à porta da Câmara, faz sentido falar com os empresários. Porque quem tem, por exemplo, uma faturação de quase mil milhões, que é uma das maiores empresas da Península Ibérica, estou a dar um exemplo e não digo o nome do empresário, naturalmente, mas não tenho dúvidas nenhuma de que este empresário poderia patrocinar muitos investimentos públicos ao nível da cultura. Eu não tenho qualquer dúvida quanto a isso.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1205/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA PARA ATIVIDADES FÍSICO-COGNITIVAS INTERGERACIONAIS - ORGANIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE MINIGOLFE -

Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Canha, pessoa coletiva de solidariedade social com o número de identificação fiscal 500 892 598, sediada na freguesia de Canha, foi fundada em 15 de agosto de 1616 e está constituída ao abrigo do Direito Canónico, tendo como objetivo a prática de atos de solidariedade social e de culto católico; -----
2. A instituição, pretende organizar, entre os próximos dias 12 e 13 de outubro, em Canha, a Taça de Portugal de Minigolfe, a ocorrer no campo de minigolfe da Santa Casa, que serve as populações intergeracionais de Canha e Pegões; --
3. Este campo, construído em 2013, tem como objetivo proporcionar uma prática desportiva saudável a todas as idades, detendo um circuito homologado pela World Minigolf Sport Federation e pela Federação Portuguesa de Minigolfe, com 18 pistas do modelo Challenge Golf. De resto, o campo integra o calendário desportivo nacional para o ano de 2024; -----
4. De entre as potencialidades deste projeto, contam-se: (i) dinamizar encontros intergeracionais, dado que o minigolfe é um desporto adequado a todas as idades e gerações e permite melhorar a saúde e o bem-estar dos praticantes; (ii) constituir-se num projeto social, que permite, designadamente, a inclusão/integração de comunidades migrantes, minorias e pessoas com deficiência; (iii) promover o desporto escolar, numa primeira fase, em parceria com o Agrupamento Escolar de Pegões e Canha; (iv) alavancar a oferta turística da região, apostando no minigolfe como uma forma de oferta de turismo de natureza e (v) fomentar a prática do desporto através de uma Equipa Federada, fundando-se a secção de Minigolfe associada ao Grupo



Handwritten signature

Desportivo São Sebastião de Canha, com o objetivo de participar nas provas oficiais do calendário desportivo da Federação Portuguesa de Minigolfe; -----

5. O torneio em apreço, implica a deslocação de desportistas de todo o território, movimentando uma série de atividades económicas ligadas à restauração e ao alojamento, respostas necessárias aos participantes. Por outro lado, por ter uma dimensão nacional, ele não deixará de divulgar o concelho e particularmente a freguesia de Canha, normalmente afetada com os problemas associados à interioridade e ao afastamento do centro urbano do Montijo; -----

6. Pelo seu impacto, e pelas potencialidades do minigolfe, o torneio resulta assim numa atividade complementar à normalmente desenvolvida pela requerente, com elevado potencial de dinamização do território onde se sedeia e insere-se na “política” desta instituição, que sempre tem procurado intervir ou emparceirar em projetos que ajudem ao desenvolvimento da freguesia de Canha; -----

7. Neste sentido, veio a Santa Casa da Misericórdia Canha requerer o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a organização da referida Taça de Portugal de Minigolfe, designadamente para a logística (ligação aos 18 obstáculos, colocação de casas de banho e de bar de apoio) e prémios de presença - apresentando os respetivos orçamentos, num valor que totaliza 16502,75 Euros (dezasseis mil quinhentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; -----

8. Os Municípios, têm atribuições em matéria de tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos disposto no artigo 23.º, n.º 2 alíneas f), g), h) e m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; -----

9. Por seu turno, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município; deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município - por força, respetivamente, do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alíneas o), p) e u) do referido Anexo I, à Lei n.º 75/2013; -

10. A Santa Casa da Misericórdia de Canha é uma entidade legalmente constituída, e dinamização do Torneio em apreço, traduz-se numa iniciativa desportiva, igualmente promotora da saúde e estilos de vida saudáveis e do desenvolvimento da região, que se reveste de interesse para o município, não só pelas características do minigolfe - como atividade desportiva adequada a idades e gerações e permite melhorar a saúde e o bem-estar dos praticantes -

cf



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

como, sobretudo, pelo potencial de dinamização da economia local e de projeção do concelho do Montijo e do território da freguesia de Canha, nos termos explanados nos pontos 5 e 6; -----

11. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, do boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----

12. Estes princípios, implicam que se faça uma gestão dos recursos disponíveis, de modo a que seja possível - em condições de igualdade e atendendo ao interesse para o município das pretensões apresentadas - apoiar as várias entidades que solicitam apoiam, na medida das disponibilidades financeiras, e não se concentrem os recursos disponíveis apenas em algumas delas; -----

13. Do exposto no ponto anterior, decorre que, em certas situações, apenas se justifica deferir parcialmente, os requerimentos de apoio; -----

14. O apoio financeiro tem cabimento orçamental conforme informação de cabimento 2024/1836, que se anexa. -----

PROPONHO: -----

Que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 alíneas f), g), h) e m) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do artigo 33.º, n.º 1 alíneas o), p) e u), do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal delibere:

a) a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000 Euros (quinze mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Canha, com o número de identificação fiscal 500 892 598, para a organização da Taça de Portugal de Minigolfe, nos termos supra descritos; -----

b) que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no sítio desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na apreciação e votação da presente proposta, nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



CS
D

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 1206/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS.

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, na sua reunião realizada em 12 de junho de 2024, titulada pela proposta n.º 1124/2024, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a celebração do contrato para a prestação de serviços na área dos seguros; -----

No dia 17 de junho de 2024, o procedimento foi publicado no Diário da República com o número de anúncio de procedimento 12121/2024 e nesse mesmo dia foi feito o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica VORTAL; -----

Apresentaram propostas as seguintes empresas: Caravela, Companhia de Seguros S.A.; Willis - Corretores de Seguros, S.A.; MDS - Corretores de Seguros S.A.. -----

No dia 25 de julho de 2024, o júri, em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar; -----

Nenhum concorrente se pronunciou em sede de audiência prévia; -----

O júri elaborou o Relatório Final, remetendo os seus fundamentos para o Relatório Preliminar, em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante (Doc.1); -----

O valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a celebração do contrato de prestação de serviços na área de seguros é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação; -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar o Relatório Final, em anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido (Doc.1); -----

2. Aprovar a adjudicação da prestação de serviços na área dos seguros aos seguintes concorrentes, por lote: -----

2.1 - Lotes 1 e 2 -----

Seguro de Acidentes de trabalho; Seguros de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas; Bombeiros - Quadros de Ativo e Não Ativo, Contratos de Inserção



Emprego e Estágios Profissionais, Atividades Desportivas, Culturais e Recreio de Natureza Eventual e Atividades Temporárias, Utentes das Instalações Desportivas, Culturais e Recreativas Municipais, Voluntariado (atividades de voluntariado e Comissão alargada - CPCJ); Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - Autarquias; Seguro Multirriscos Patrimoniais; Seguro de Máquinas de Casco; Seguro Equipamento Eletrónico; Seguro Roubo Valores; Seguro Embarcações; Seguro Máquina e Seguro Frota Automóvel pelo valor de 408 523,59 € (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e três euros, cinquenta e nove cêntimos) isento de IVA à concorrente Caravela, Companhia de Seguros, com um prazo de execução de 12 (doze) meses, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

2.2 - Lote 3 -----

Apólice de Seguro de Danos Materiais pelo valor de 2 078,00 € (Dois mil e setenta e oito euros) isento de IVA à taxa legal em vigor à concorrente Willis- Corretores de Seguros, com um prazo de execução de 12 (doze) meses, cuja minuta se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

3. Aprovar as minutas dos contratos para a prestação de serviços na área dos seguros (Doc.2). -----

4. A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 03/01030901 e 04/020212, prevista no Plano de Atividades Municipal 2024 - A - 1, Obj/prog: 1.1.1.8. e Proj/ação: 0101, com as informações de compromisso n.ºs 2024/1547, e 2024/1548 pelo valor global de 410 601,59 € (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos) isento de IVA. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1207/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RU, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, E DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE BIORRESÍDUOS E LAVAGEM DE CONTENTORES DOS LOTES 1 E 3. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR DO LOTE 2 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, na sua reunião realizada em 20 de março de 2024, titulada sobre a proposta n.º 972/2024, foi aprovada a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no



Handwritten signature and initials in blue ink.

Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a celebração do contrato para a aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores; -----

No dia 13 de maio de 2024, o procedimento foi publicado no Diário da República com o número de anúncio de procedimento 9360/2024, nesse mesmo dia foi feito o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica VORTAL, apresentaram propostas as seguintes empresas: Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A.; Prezeiro Portugal, S.A.; SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.; EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.; Rodolixo - Gestão de Resíduos, Lda.; Oportuno e Imediato - Resíduos Unipessoal, Lda.. --- No dia 25 de junho de 2024, o júri, em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar; -----

Foi recebida uma pronúncia da concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.; -----

No dia 3 de julho de 2024, o júri, em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do 2.º Relatório Preliminar que alterou o teor e conclusões do 1.º Relatório Preliminar; O júri elaborou o Relatório Final, remetendo os seus fundamentos para o 2.º Relatório Preliminar, em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante (Doc.1); -----

O valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a celebração do contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação; -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar o Relatório Final, em anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido (Doc.1); -----

2. Aprovar a adjudicação da prestação de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores Lotes 1 e 3; -----

2.1 - Lotes 1 e 3 -----

Aquisição de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores nas freguesias da zona este do Município de Montijo e a Aquisição



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, incluindo lavagem de contentores, no setor HORECA, escolas e cantinas, da zona este do Município de Montijo pelo valor de 239 502,44 € (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dois euros, quarenta e quatro centimos) a acrescer o IVA à taxa legal à concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. com um prazo de execução de 12 (doze) meses, cuja minuta se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----

3. Aprovar as minutas dos contratos para a prestação de serviços de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores, e de serviços de recolha e transporte de biorresíduos e lavagem de contentores Lotes 1 e 30 (Doc.2). -----

4. A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 09; classificação económica: 020225, com a informação de compromisso n.ºs 2024/1541 pelo valor global de 239 502,44 € (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dois euros, quarenta e quatro centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

5. Aprovar a revogação da decisão de contratar do lote 2, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, uma vez que a única proposta apresentada a este lote foi excluída nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º ambos do CCP, por omitir termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência, aos quais a entidade adjudicante pretende que os concorrentes se vinculem. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Naturalmente que nós votaremos a favor desta proposta, sendo certo o seguinte, os serviços de externalização, ou seja, a contratação de empresas privadas para prestar serviço público, têm sempre aqui um problema na Câmara Municipal de Montijo, que é a falta de fiscalização ou a fiscalização deficiente. Portanto, muitas das vezes, nós pagamos por um serviço que não é prestado. Se me perguntarem se tenho alguma prova ou evidência disso, não consigo ter, mas, para aquilo que me é dado a conhecer, nomeadamente a outros níveis, o que acontece é que não temos uma fiscalização atuante e não temos esse controle. Portanto, Senhora Presidente, nós vamos gastar aqui, desculpe a expressão, uma pipa de massa, usando uma linguagem popular, mas ninguém vai saber se isto vai ser cumprido ou não, em grande parte. Há fortes suspeitas, no mínimo, de que muitos serviços isso não é feito, e que a Câmara Municipal, com devido respeito, é enganada e, principalmente os munícipes, são prejudicados por esses factos. Portanto, o nosso problema aqui, mais do que contratualizar uma empresa



externa, volto a dizer que para nós é sempre preferível ter serviços internos, é o problema da fiscalização e do controle destes contratos.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Vereador, eu não lhe digo que seja fiscalizado ao pormenor, é verdade que não é, mas quero lhe dizer que há situações de incumprimento e há situações de penalidades aplicadas. E que o responsável destes procedimentos é o gestor do processo e que tem a obrigação de saber as penalidades e os incumprimentos e aplicar. Porque, por exemplo, ao nível das refeições escolares, nós aplicámos muitas coimas e penalidades à empresa, quando não há cumprimento. Isso, não tenha dúvidas. Aqui também há, salvo erro, não é neste agora que vai começar é no outro anterior, eu vou confirmar e digo-lhe, também se aplicaram penalidades, na limpeza dos espaços verdes, também se aplicaram penalidades. É uma cultura que demora tempo, mas consegue-se.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse: “Chegamos aqui a uma proposta, que há pouco já falamos, na altura do PAOD, em que a CDU, não só neste mandato, como em muitos mandatos anteriores, portanto, há muitos anos que nós falamos nesta questão e que o PSD nunca teve uma intervenção que viesse ao encontro daquilo que nós sempre defendemos e que, hoje, aparentemente, aqui também estão a defender. A questão que sempre colocámos foi que a câmara nunca quis, por opção política, é uma mera opção política, nunca quis acautelar que fosse a câmara a executar este tipo de serviços. O anterior Presidente já vinha com a questão da troika, a atual Presidente também vem com a questão da troika, já foi aqui dito e é verdade que já passaram dez anos e continuam a não acautelar. Usando aqui a expressão que o Vereador João Afonso colocou, do gastar aqui uma pipa de massa, nós estamos a gastar aqui uma pipa de massa hoje, mas já gastámos o ano passado, já gastámos no ano anterior, já gastámos há uma década. Se essa pipa de massa, toda junta, tivesse sido canalizada para comprar equipamentos e contratar trabalhadores que pudessem ser eles próprios, e a câmara executar este tipo de serviço, nós hoje não estaríamos aqui a falar disto e isso é uma questão que a CDU tem vindo a defender ao longo de todos estes anos e de todos estes mandatos. Não é uma coisa de agora, não chegamos a essa conclusão agora e isso está explanado nas atas e em todas as intervenções, até de outros Vereadores da CDU, neste órgão. Como não acautelaram, obviamente nós fazemos sempre a mesma questão, que é, vamos viabilizar pela abstenção, porque as pessoas não podem ficar sem a recolha dos resíduos sólidos e a lavagem dos contentores. Portanto, não faria sentido nós votarmos contra esta proposta, por isso, vamos nos abster, sendo que aquilo que seria a nossa



intervenção seria sempre de um ponto de vista completamente diferente e a opção política seria completamente diferente. A única questão que também queríamos colocar é que, esta revogação do lote dois, nós percebemos que há aqui questões que não foram acauteladas, não pela câmara, mas pelas empresas que concorreram, logo, não será possível avançar. O que nós colocávamos é que esse concurso terá que ser lançado, tem os seus procedimentos, tem o seu tempo e isso está garantido, na freguesia, este lote dois corresponde às freguesias de Atalaia/Alto Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes, se está garantido, a questão da recolha e da lavagem dos contentores nestas freguesias, até que esse concurso possa ser lançado e que possa entrar em funcionamento a empresa que vier a ser contratada para esse serviço. Isso é preciso garantir, e que, caso em termos de tempos processuais não seja possível uma em substituição da outra, se a câmara está em condições de garantir essa recolha nessas freguesias.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “Este concurso que está aqui, hoje está a ser feito pelos trabalhadores da câmara, não está a ser feito pela empresa, vai começar agora a ser. Por isso eu também reuni com os motoristas, porque também vamos fazer aqui uma reestruturação ao nível da higiene urbana. Porque estes são os motoristas e os assistentes operacionais da câmara que estão a fazer esta recolha, portanto, ela está assegurada. A história da troika, os senhores Vereadores não querem entender, mas os serviços públicos, todos eles, não é só a Câmara do Montijo, são todos os serviços públicos, Finanças, tudo isso, ficou completamente esvaziado com a questão da troika, e isso leva anos a repor, não é de um dia para o outro. Ainda tem aqui outro problema, na proposta que vem a seguir. A proposta que vem a seguir tem a ver com a contratação de motoristas, se houver candidatos. A câmara contrata se houver candidatos, porque os motoristas é uma categoria muito escassa hoje em dia. Porque a câmara e os serviços públicos pagam mal aos motoristas e não podemos aumentar o ordenado ao motorista, é o que está na tabela. E, portanto, é outro problema que nós temos que acresce a esta situação da falta de pessoal, que é os valores dos vencimentos que, em determinadas categorias é muito difícil. Se quiser um carpinteiro, não arranja, se quiser um pedreiro, é muito difícil conseguir contratar, porque são categorias que, no privado, são muito bem pagas e aqui nós não temos capacidade de concorrência.”. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Parece que não foi o Partido Socialista que andou a governar este país. E quando nós falávamos que era preciso aumentar salários, o Partido Socialista dizia sempre que não. E, portanto, vir agora dizer que são mal pagos, nós sabemos isso há muito



CS
D

tempo. Fizemos sempre propostas para que isso não acontecesse. Senhora Presidente, parece que andamos aqui a brincar. Quanto tempo é que o Partido Socialista esteve no governo? Não podia ter alterado isto tudo desde o tempo da troika? Podia ter alterado, mas deu-lhe jeito não alterar. Porque, ao fim e ao cabo, andam os dois de mão dada. E veja-se o que se está a passar com a saúde, porque o PS e o PSD andam de mão dada relativamente a isso, porque há grandes negócios que interessam a muitos. Não é? E, portanto, é o que temos hoje, mas o PS não pode sacudir à água do capote neste momento, tem grandes responsabilidades.". Ainda no uso da palavra, disse: "Vamos ao subsídio de salubridade. Foi uma grande luta que os sindicatos tiveram para conseguir isso, mas a Câmara do Montijo não aplica na totalidade. Não aplica na totalidade e tivemos aqui várias discussões quando foi da aprovação sobre isso. E, portanto, há muito mais a fazer relativamente a isso. Há uma coisa muito engraçada, nós vamos ver o salário na proposta a seguir sobre os motoristas, o salário é o salário mínimo para motoristas. Houve aumentos, mas esses aumentos, como a Senhora Presidente disse, são insuficientes e depois os concursos ficam vazios. E foi por isso que nós não pudemos e tivemos que deixar de votar favoravelmente os orçamentos do Partido Socialista, porque eram enganadores. E relativamente à saúde, o que era preciso fazer para que os médicos e os enfermeiros não saíssem do nosso país e fossem para o privado, o Partido Socialista nunca nos deu ouvidos e hoje temos a situação que temos. Era preciso valorizar carreiras, que o Partido Socialista não quis. Era preciso rever essas carreiras, o Partido Socialista não quis. E, portanto, é muito bonito chorar sobre o leite derramado, mas as responsabilidades políticas são do Partido Socialista, porque as propostas foram apresentadas e não as quiseram nem ver, muitas das vezes e quem teve lá nas negociações sabe muito bem o que é que se passou.". -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia disse: "Senhor Vereador, ninguém daqui está a tirar responsabilidades. O Partido Socialista aumentou os funcionários públicos e fez transformações ao nível do vencimento dos funcionários públicos, aquilo que durante anos os funcionários lutaram, que era o subsídio de risco e de salubridade, foi o Partido Socialista que veio trazer aos trabalhadores do lixo e dos cemitérios. Vereador, foi o Partido Socialista que veio trazer. Se o senhor agora me vier dizer que foi a CDU que impôs, então a ver se a gente se entende. É que a CDU, quando é bom quer, quando é mau não quer. Foi o Partido Socialista, enquanto governo, que trouxe o subsídio de salubridade para os trabalhadores e foi o Partido Socialista que também fez as alterações, por exemplo, que vieram permitir que os trabalhadores assistentes operacionais, que já eram trabalhadores há mais de 20 anos, tivessem uma progressão. Veio



permitir que os mestrados tivessem um vencimento diferente dos técnicos superiores, veio permitir que os doutorados tivessem outro vencimento. Obviamente que não é de um momento para o outro, porque o Orçamento de Estado também não tem dinheiro para tudo, mas que houve alterações significativas, só quem não quer ver é quem não diz. Houve alterações significativas nos vencimentos e nas categorias dos trabalhadores da administração pública. Dir-me-ia que não respondeu às necessidades? Claro que nunca responde, porque quem precisa, precisa sempre, e quem dá não pode dar sempre. Isso é um ditado muito antigo. Portanto, Senhor Vereador, cada um assume as suas responsabilidades. A questão da saúde é outra questão que o Partido Socialista também sempre disse que não se resolvia de um dia para o outro. Quem disse que se resolvia de um dia para o outro foi o PSD, que em trinta dias ou em sessenta dias resolvia o problema. O Partido Socialista teve sempre consciência que o problema da saúde leva tempo a resolver, porque estas questões, como a questão de os quadros ficarem dotados das necessidades, leva tempo. Não é de um dia para o outro, não se consegue resolver estas situações de um dia para o outro, porque as próprias estruturas não aguentam estas alterações dessa forma que o Senhor Vereador quer defender.”. Ainda em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse: “Vereador, eu não vou continuar a discutir a política nacional, mas há uma coisa que eu faço questão de lhe dizer. Eu já lhe disse que o Partido Socialista não se escuda às suas responsabilidades, mas isso não invalida que o Partido Socialista possa dizer o que acha que está mal e o que acha que está bem, porque em democracia cada um é livre de pensar e dizer. O subsídio de salubridade na Câmara do Montijo é pago nos termos da lei. Os senhores defendem uma posição que é esta, qualquer trabalhador que esteja disponível para fazer um trabalho onde possa haver risco tem direito a receber o subsídio. Não é isso que a lei diz. A lei diz que os trabalhadores que exerçam funções que lhes possam causar risco têm direito a subsídio e é assim que a Câmara do Montijo aplica.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1208/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos houve um decréscimo de Assistentes Operacionais -



Motoristas de Pesados no Setor de Higiene Urbana, pelos mais diversos motivos, designadamente, aposentações, mobilidades para outro setores e saída de trabalhadores para outras entidades através de procedimento concursal; -----

- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são de extrema importância, na medida em que estes operacionais são responsáveis pela condução dos veículos de recolha dos molok's e lixo grosso, bem como das varredoras automáticas; -----

- O processo de recolha de Biorresíduos implica o reforço de motoristas no setor de higiene urbana, com competências para exercer estas funções; -----

- É fundamental garantir a higienização dos espaços públicos, promovendo, assim, o bem-estar da população e a manutenção da saúde pública; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2024; -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Acha bem que um motorista de pesados seja considerado como uma pessoa indiferenciada?”.

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Não, Senhor Vereador, não acho. Eu sou do tempo em que os motoristas do carro do lixo eram motoristas de veículos especiais, era o nome que se designava, quando se fez esta verticalização das carreiras, deixou de haver. Por exemplo, nós também deixámos de ter uma coisa que os bancos não aceitam de maneira nenhuma, que é não termos tesoureiro. Com os bancos, é uma guerra, porque querem saber quem é o tesoureiro, e não há tesoureiro, deixou de haver, há assistente técnico. Portanto, são todos assistentes técnicos, são todos assistentes operacionais,

9



quer sejam motoristas de pesados, quer sejam motoristas de ligeiros. Portanto, esta indiferenciação é que também gera que não haja vontade das pessoas serem opositores a concursos da câmara. A única diferenciação, só há carreiras operárias, carreiras técnicas, e depois os técnicos superiores e os dirigentes.”.

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1209/2024 - FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL NO CUSTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA A PRATICAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (AAAF), vulgarmente designadas por serviço de complemento de horário, durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva; -----
- A alínea a) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, atribui aos Municípios a competência de implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as AAAF, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; -----
- De acordo com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho, “os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas”; -----
- É da competência das Câmaras Municipais observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua atual versão; -----
- Sendo as participações familiares nas AAAF determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos per capita dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1. do artigo



4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar; -----

- Em consonância com o ponto 2. do Artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo das AAAF é determinado pelas Câmaras Municipais com uma periodicidade mínima anual; -----

Face ao exposto, procedeu-se ao apuramento do custo máximo das AAAF nos jardins-de-infância da rede pública do município de Montijo no ano letivo 2024/2025, para efeitos de apuramento e fixação do valor máximo da comparticipação mensal das famílias no mesmo. -----

PROPONHO assim a V. Exas. que o valor máximo da comparticipação familiar mensal no custo das AAAF, no ano letivo 2024/2025, seja fixado em 88,95€ (oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A atualização deste valor para o ano letivo 2024/25, relativamente ao valor fixado para o ano letivo anterior (84,30€) reflete as atualizações das remunerações do pessoal não docente contratado pela Autarquia para a dinamização daquele serviço. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1210/2024 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES (CIRCUITOS ESPECIAIS) PARA O ANO LETIVO 2024/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- As atribuições das Câmaras Municipais, em matéria de transportes escolares, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, o qual veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

- Os Municípios de Montijo e Coruche dispõem de extensas áreas territoriais, respetivamente na ordem dos 348Km² e dos 1.117Km², que incluem zonas que se caracterizam por uma dispersão do povoamento. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

• É necessário assegurar a eficiência e a eficácia na gestão da rede de transportes escolares dos dois referidos Municípios. -----
PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, relativo à implementação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Coruche, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----
O referido Acordo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários diretos são os alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1211/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) DO MONTIJO, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2024/25 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

• O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com



necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a Sra. Presidente da Câmara determinou que sejam delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) do Montijo, Dra. Alexandra Isabel Silva Santana Caeiro, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 1 de agosto de 2024. -----

- Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE do Montijo refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação do pagamento, ao AE do Montijo, dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

destinam a assegurar os encargos estimados com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2024/25. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Data da transferência financeira para o AE Montijo
8 308,32€	12/08/2024
12 462,48€	06/01/2025

A Diretora do AE do Montijo deverá justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0503 2024 A 16 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1212/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA APOIAR A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A Componente 6, Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) fixa como objetivo estratégico aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego, sobretudo dos jovens e adultos com baixas qualificações, reforçando-se as medidas que têm vindo a ser executadas nos últimos 20 anos para desenvolver um sistema consistente de ensino e formação profissional e aumentar as taxas de qualificação. -----
- Pretende proceder à instalação e modernização de 396 Centros Tecnológicos Especializados em estabelecimentos de ensino públicos com oferta de cursos profissionais e em escolas profissionais, públicas ou privadas. Este investimento envolve a modernização e reabilitação das instalações e infraestruturas existentes e a aquisição de recursos educativos tecnológicos (equipamento). --
- Por via do investimento mobilizado pelo PRR, os Centros Tecnológicos Especializados visam equipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos; reforçar a atratividade das



[Handwritten signature]

formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e digital; modernizar a oferta formativa em linha com a evolução do tecido produtivo, através da especialização em áreas tecnológicas com potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior; investir no desenvolvimento de competências para a inovação e renovação industrial e melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida. -----

- A Escola Secundária Jorge Peixinho, promovendo o preconizado no seu Projeto Educativo de Escola, submeteu candidatura para a criação, instalação e operacionalização do funcionamento de um Centro Tecnológico Especializado que integra o Curso de Técnico de Informática, com o valor de investimento de 1.062.838,19€, a qual foi deferida. -----

- Os municípios têm atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, devendo promover a oferta de cursos no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para os municípios. -----

- As entidades da administração local devem, nesse sentido, apoiar as escolas por forma a assegurar o apoio técnico-jurídico legalmente previsto em matéria de gestão educativa, em conformidade com os graus de transferência efetiva e de autonomia das escolas -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Escola Secundária Jorge Peixinho, para efeitos de contratação do serviço de assessoria e consultoria de apoio à criação, instalação e operacionalização do funcionamento do Centro Tecnológico Especializado. -----

Código de ação: 0804/2024 A 24 -----

Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1213/2024 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DO MONTIJO -----

Considerando que: -----

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

1- No âmbito do Auto de Transferência n.º ARSLVT/029/2023 e Adenda com efeitos a 1 de outubro de 2023, onde estão previstas competências de gestão e manutenção das Unidades de Saúde, a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P pretende colocar à disposição do Município um veículo elétrico, para os serviços de Cuidados de Saúde Primários; -----

2 - A propriedade sobre o veículo em causa, deverá ser transferida para o Município do Montijo, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 23/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual. Contudo, enquanto esse processo não estiver concluído, com o respetivo registo junto da Conservatória do Registo Automóvel, pretende-se que o Município possa utilizar legalmente o veículo, cujo Documento Único Automóvel (DUA) foi emitido em nome da ARSLVT, I.P.;

3 - Para o efeito mencionado no ponto anterior, é necessário que o Município tenha um título que legitime a posse/detenção do veículo. Visto que se trata de uma situação temporária, e não se pretende associar qualquer custo à cedência, a figura jurídica adequada é o contrato de comodato; -----

4- O veículo elétrico em causa tem as seguintes características técnicas: Matrícula DH-55-EU, Declaração Aduaneira n.º 2024/00231754, n.º Chassi VR7EZZKXZPJ944926, Classe ligeiro de passageiros, utiliza propulsão por meio de motores elétricos, Marca: Citroën, Modelo: E-Berlingo Elétrico Automático;

5 - Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 g) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios têm atribuições em matéria de saúde. Por seu turno, a Câmara Municipal tem competências em matéria de saúde, concretamente no que diz respeito à gestão de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e aos serviços de apoio logístico (cf. artigos 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 2.º alíneas b) e d) do Decreto-Lei n.º 23/2019); -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

a) A aprovação da minuta de CONTRATO DE COMODATO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DO MONTIJO, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

b) Conferir poderes à Presidente da Câmara para a outorga do referido contrato; -----

c) Notificar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1214/2024 - ADENDA AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS E OUTORGADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, REFERENTE AO PROJETO CHANCE4ALL E ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA REFERENTE AO PROJETO SAÚDE - LOUCAMENTE, PROPOSTAS N.ºS 497/2023 E 505/2023 RESPETIVAMENTE, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA -----

Considerando que: -----

1- A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Chance4All; -----

2- A Cercima, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Saúde - Loucamente; -----

3- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

4- A avaliação anual relativa ao Projeto Chance4All no ano de 2023 assinala a execução física das ações abaixo do previsto e consequentemente a execução financeira com valor remanescente significativo. -----

5- A elevada execução do Projeto Saúde - Loucamente, com superação das metas anuais e necessidade de contratação de novos recursos humanos, para a boa execução no âmbito da criação da equipa de saúde mental comunitária através da oficina de artes. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Chance4All, com uma redução de 61 494,27€ (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 275 214,38€ (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos) para 213 720,11€ (Duzentos e treze mil, setecentos e vinte euros e onze cêntimos); -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Saúde - Loucamente, com um aumento de 61 494,27€ (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos) do montante de investimento global do projeto de 117 131,56€ (cento e dezassete mil, cento

es



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) para 178 625,83€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos);

- A alocação da verba de 61 494,27€ (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações de empregabilidade do Projeto Chance4All através da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, transita para as ações de criação de equipas de saúde mental comunitárias, no âmbito do Projeto Saúde - Loucamente através da Cercima; -----
- A redução da verba é feita através da rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2024/24; -----
- A rubrica a ser reforçada tem o n.º 07/04070199 e o cabimento n.º 2024/42;
- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Quais foram as razões para não se atingir os objetivos relativamente ao programa, que agora vamos passar essa verba para outro?”. Ainda no uso da palavra, disse: “Geralmente, quando se faz um caderno de encargos, temos as verbas e temos as ações, e essas verbas são alocadas a essas ações, para se atingir X objetivos. Se não se gastam essas verbas, houve muita coisa que não foi feita, a Senhora Vereadora pode não concordar com isso, agora, milagres não existem. Portanto, aquilo que nós vemos é que sobraram estas verbas, e o valor é muito significativo, ou então o projeto estava todo mal equacionado. É uma verba muito significativa e eu não acredito em milagres, Senhora Vereadora. Portanto a Senhora Vereadora não tem condições de me dizer se os objetivos foram atingidos ou não, acabou de dizer isso agora. Portanto, ficamos aqui num limbo para saber como é que estas situações estão todas a decorrer, e não é uma nem duas, são três.”. Ainda no uso da palavra, disse: “A Senhora Vereadora disse tudo, ficou abaixo do que estava esperado. Acabou de dizer, portanto, ficou abaixo.”. -----

A Senhora **Vereador Marina Birrento**, no uso da palavra, disse: “Por aquilo que eu entendi, não foram os objetivos que não foram atingidos, foi a verba que não foi executada. São coisas diferentes. Pode-se atingir objetivos sem executar verbas, ainda assim, a verba vai ser utilizada novamente para colmatar as mesmas questões ou questões idênticas. Eu posso perguntar se se atingiu ou não os objetivos, porque eu não tenho essa informação comigo, ainda assim, acho que houve.”. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim



9
2

Correia, disse: “Posso lhe dizer que a avaliação anual, que está aqui descrita, assinala que a execução física das ações foi abaixo do previsto e, consequente execução financeira teve um valor remanescente significativo, o que me leva a crer que as ações foram executadas. Ainda no âmbito das minhas funções enquanto Técnica Superior, nós recebemos um financiamento para a promoção do Plano Municipal para a Igualdade e a meio da execução desse Plano Municipal, que também tinha um caderno de encargos financeiros e de atividades, tivemos que adequar, no âmbito do COVID, um conjunto de ações que em muito resvalou para baixo aquilo que nós iríamos gastar. Como as ações eram de participação direta, isto é, nós executávamos e recebíamos, tudo aquilo que não gastámos também não recebemos. O que é que eu quero dizer com isto? Nem sempre isso significa que as ações não tivessem sido executadas, mas foram alteradas, no caso das ações do nosso plano, nessa altura. Eu não acredito que isso tenha acontecido aqui, até porque isto depende de um caderno de encargos, porque este contrato de programa é no âmbito das comunidades em ação do Montijo e Afonsoeiro. Sendo um contrato de programa, não acredito que não haja alocação de verba de acordo com a ação. Aliás, está aqui o orçamento inicial em dois mil e vinte e cinco, os reforços especiais, a dotação corrigida e os cativos descritos.”. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Mas isso não significa que as ações não tenham ocorrido. Pode é o valor que foi pensado, por razões várias, não ter sido executado. Eu não vou advogar uma coisa que não tenho. Ainda assim, o que eu acho é que, com um caderno de encargos desta natureza e no âmbito do PRR, que é algo que está sob financiamento e escrutínio absoluto, custa muito a acreditar que as ações não tenham ocorrido. Até porque sei muito bem o que é que está em jogo.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu o seguinte: “O PRR, comunidades desfavorecidas, tem uma componente material e uma componente imaterial. A componente imaterial, a câmara entendeu desde a primeira hora que seria realizada pelos parceiros no concelho, a Associação para o Desenvolvimento Profissional, a Cercima, cada um com os seus projetos e fizemos com todos eles contratos-programa. Portanto, isto tem um plano de trabalho, tem um plano de ação que é avaliado e concluiu-se que a Associação para o Desenvolvimento Profissional em Montijo, nas primeiras ações, não as concretizou no terreno, não fez ações. Atribuímos à associação duzentos e setenta e cinco mil euros para estas ações, e vimos aqui propor que destes duzentos e setenta e cinco mil euros, sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três euros transitem para a Cercima, no âmbito também do contrato-programa que tínhamos e no projeto Loucamente, porque este projeto, como

9



já estava iniciado, já tínhamos o espaço, antes sequer desta candidatura, teve muito mais desenvolvimento. É isso que estamos aqui a pedir nesta proposta, é que os sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros que não foram executados no projeto do Chance4All passe para o projeto Loucamente da Cercima, porque não foi executado, se tivesse sido executado, não podíamos transferir.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “O que perguntei inicialmente era porque é que não foram executadas todas as ações. E o que está aqui a dizer, e como disse a Senhora Vereadora, e muito bem, é que a execução física das ações está abaixo do previsto. Portanto, não foram feitas as coisas que estavam previstas.”. Disse ainda: “Eu só queria saber porque não se atingiu num lado, atingiu-se no outro. Eu só queria saber porque é que não se conseguiu atingir os objetivos. Foi a primeira pergunta. Ninguém me consegue responder. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia disse: “Está aqui tudo explicado. Está aqui a dizer que não houve execução física e que por isso está a transferir a verba. O que é que o vereador quer dizer? Eu respondi. Quando a gente diz execução física, são ações com as pessoas, não é obra física, e até que as pessoas se inscrevam, até que se arranjem os professores para aquilo que as pessoas pediram, isso tudo leva algum tempo. Houve aqui um atraso que não permitiu que se executasse essas ações. E, portanto, a Cercima, como já estava no terreno, foi só começar. Está aqui tudo explicado. houve 61.000 € que não foram gastos e como não foram gastos transitam para outro projeto.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1215/2024 - ADENDA AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS E OUTORGADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, REFERENTE AO PROJETO ARTE E DESPORTO - MOV'ARTE E ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA REFERENTE AO MESMO PROJETO, PROPOSTAS N.ºS 499/2023 E 504/2023 RESPETIVAMENTE, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA -----

Considerando que: -----



9
R

1- A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte; -----

2- A Cercima, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte; -----

3- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

4- A avaliação anual relativa ao Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte, através da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, no ano de 2023 assinala a execução física das ações abaixo do previsto e consequentemente a execução financeira com valor remanescente significativo; -----

5- Existe a necessidade de contratação de novos recursos humanos, de apoio ao desenvolvimento de ações no âmbito do Eixo Social - Intervenções dirigidas a pessoas com necessidades especiais, no Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte, através da Cercima. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte, através da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, com redução de 11 400€ (onze mil e quatrocentos euros) do montante de investimento global do projeto que altera de 64 337€ (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete euros) para 52 937€ (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete euros); -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte, através da Cercima, com um aumento de 11 400€ (onze mil e quatrocentos euros) do montante de investimento global do projeto que altera de 90 000,26€ (noventa mil euros e vinte e seis cêntimos) para 101 400,26€ (cento e um mil, quatrocentos euros e vinte e seis cêntimos); -----

- A alocação da verba de 11 400€ (onze mil e quatrocentos euros), remanescente da execução física e financeira das ações de âmbito cultural do Projeto Arte e Desporto - Mov'Arte através da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, transita para as ações de inclusão de pessoas com necessidades especiais no âmbito do mesmo projeto através da Cercima; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

- A redução da verba é feita através da rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2024/28; -----
- A rubrica a ser reforçada tem o n.º 07/04070199 e o cabimento n.º 2024/33;
- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1216/2024 - ADENDAS AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS E OUTORGADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, REFERENTE AO PROJETO REDE INTERCULTURAL E PROJETO ARTE E DESPORTO NA COMUNIDADE - TRILHOS CRIATIVOS, PROPOSTAS N.ºS 500/2023 E 502/2023 RESPECTIVAMENTE, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO REC03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA -----

Considerando que: -----

1- A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Canha como Parceiro Executor do Projeto Rede Intercultural e Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Canha; -----

3- A avaliação anual relativa ao Projeto Rede Intercultural no ano de 2023, assinala a execução física das ações abaixo do previsto e consequentemente a execução financeira com valor remanescente significativo. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Rede Intercultural, com uma redução de 6 662,28€ (seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) do montante de investimento global do



projeto que altera de 72 902,20€ (setenta e dois mil, novecentos e dois euros e vinte cêntimos) para 66 239,92€ (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos); -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, com um aumento de 6 662,28€ (seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), do montante de investimento global do projeto que altera de 84 525€ (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros) para 91 187,28€ (noventa e um mil, cento e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos); -----

- A alocação da verba de 6 662,28€ (seis mil, seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações de capacitação e empregabilidade do Projeto Rede Intercultural, transita para as ações no âmbito da cultura do Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, no qual a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo é igualmente a entidade executora, agora em parceria com a Associação Arte com Vida; -----

- A redução de verba é feita através da rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2024/29; -----

- A rubrica a ser reforçada tem o n.º 07/04070199 e o cabimento n.º 2024/32;

- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1217/2024 - ADENDA AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS E OUTORGADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA, REFERENTE AO PROJETO MEDIAÇÃO NA COMUNIDADE E ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA, REFERENTE AO PROJETO ARTE E DESPORTO - TRILHOS CRIATIVOS, PROPOSTAS N.ºS 510/2023 E 506/2023 RESPETIVAMENTE, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO REC03-I06.02 "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Considerando que: -----

1- A Santa Casa da Misericórdia de Canha, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Canha como Parceiro Executor do Projeto Mediação na Comunidade; -----

2- A Cercima, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Canha como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos; -----

3- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Canha; -----

4- A avaliação anual relativa ao Projeto Mediação na Comunidade no ano de 2023, assinala a execução física das ações abaixo do previsto e consequentemente a execução financeira com valor remanescente significativo; -----

5- A elevada execução do projeto com superação das metas anuais e necessidade de contratação de novos recursos humanos, para a boa execução, no âmbito da intervenção com crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no Projeto Arte e Desporto - Trilhos Criativos através da Cercima; ---
PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Mediação na Comunidade, com uma redução de 76 243,49€ (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 293 440,42€ (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) para 217 196,93€ (duzentos e dezassete mil, cento e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos); -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Arte e Desporto - Trilhos Criativos através da Cercima, com um aumento de 16 403,35€ (dezasseis mil, quatrocentos e três euros e trinta e cinco cêntimos) do montante de investimento global do projeto, que altera de 139 733,30€ (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três euros e trinta cêntimos) para 156 136,65€ (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

- A alocação da verba de 76 243,49€ (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito do empoderamento das comunidades através da Santa Casa da Misericórdia de Canha no Projeto Mediação na Comunidade,



transita para ações no âmbito da intervenção com crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos e Projeto de Requalificação do Polidesportivo de Pegões; -----

- A redução de verba é feita através da rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2024/39; -----
- A rubrica orçamental 07/04070199, com informação de cabimento 2024/41 será reforçada em 16 403,35€ (dezasseis mil, quatrocentos e três euros e trinta e cinco cêntimos); -----
- A rubrica orçamental 0102/08050102, com informação de cabimento 2024/44 será reforçada em 59 840,14€ (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta euros e catorze cêntimos); -----
- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na apreciação e votação da presente proposta, nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1218/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA APOIO À REDE DE APOIO ALIMENTAR DO MONTIJO -----

Considerando: -----

1. O Protocolo celebrado entre o Município do Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, aprovado em Reunião de Câmara a 31 de maio, através de Proposta n.º 639/2023, relativo a atribuição de apoio financeiro a instituição integrante da rede de apoio alimentar do concelho do Montijo, responsável pela disponibilização dos alimentos aos utentes sinalizados pela Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde; -----
2. A ação social é atribuição do município, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----
3. Que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, Artigo 33.º “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.” ----

PROPONHO: -----

9



• Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.463,82€ (dezanove mil e quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, respeitante ao primeiro reforço anual para aquisição de alimentos a serem distribuídos pelas instituições que compõem a Rede de Apoio Alimentar do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “Nós ficamos preocupados com a situação que isto mostra do nosso concelho, porque estamos em agosto e já temos de estar a fazer reforço de verbas, o que quer dizer que existem problemas sociais muito graves no nosso concelho. Nós já tínhamos atribuído uma verba que pensávamos que seria suficiente para o ano todo e agora estamos aqui a fazer um reforço em agosto. Portanto, isso demonstra que as situações sociais estão a agravar-se no nosso concelho. Isto não é um mar de rosas e, se não fossem estes apoios, se calhar tínhamos pessoas a passar ainda pior. É óbvio que somos favoráveis a colmatar alguns destes problemas, mas vemos isto com muita preocupação.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Não tenhamos dúvidas que a situação das famílias é difícil e não melhorou, tem tendência a piorar, fruto de uma série de conjunturas, fruto da inflação e dos preços da habitação, ‘n’ situações. Temos, portanto, o cuidado de, pelo menos, tentar minimizar a situação. Às vezes, temos situações em que há lista de espera no apoio alimentar, mas faremos tudo para que isso não aconteça e por isso, estamos sempre atentos a estas situações. Mas não é fácil, a situação é difícil e não vejo que os números estejam a recuar, mas vamos fazendo aquilo que nos compete dentro daquilo que é possível.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1219/2024 - APROVAÇÃO DE PROGRAMA E ABERTURA DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA APOIO AO ARRENDAMENTO E EDITAL -
Considerando que: -----

1. A 28 de junho de 2023, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 668/2023, relativa ao Programa do Concurso para Apoio ao arrendamento, implementado entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024; -----
2. As dificuldades vividas pelos munícipes com dificuldades financeiros se mantêm no que respeita ao mercado imobiliário do arrendamento; -----



3. A remuneração base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem no Concelho do Montijo é de 848,20€ e a remuneração base média mensal destes no setor terciário corresponde a 830,80€; -----

4. A variação anual de preços de arrendamento no Montijo em junho de 2024 é de +8,4%; -----

5. O executivo municipal pretende dar continuidade e promover a atribuição deste apoio financeiro a munícipes e agregados cuja situação financeira se enquadre no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo, conforme disposto no Capítulo IV, Art.º 24.º, Ponto 1.2., “o apoio ao arrendamento é um apoio social atribuído pelo Município a pessoas singulares, destinado a ajudar a suportar os encargos com o pagamento da renda no âmbito de um contrato de arrendamento urbano celebrado com outra pessoa singular ou uma pessoa coletiva de direito privado nos termos previstos no Código Civil.”; -----

6. A ação social e a habitação são atribuições do município, nos termos do disposto nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

PROPONHO: -----

- A abertura de Concurso para Atribuição de Apoio ao Arrendamento Privado da Câmara Municipal do Montijo e aprovação do respetivo Programa.; -----
- Aprovar o Edital, que se anexa e que aqui se dá como reproduzido na íntegra, para os devidos efeitos legais; -----
- Proceder à publicação do Edital no site do Município, nos lugares públicos e a sua publicação em jornal local -----
- Que o apoio financeiro para a execução deste Concurso seja concedido através da rubrica orçamental 07/040802, Plano 79 A - Apoios Municipais no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 1220/2024 - CESSAÇÃO DO CONTRATO POR RENÚNCIA ----

Considerando que: -----

O regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, encontra-se previsto na lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, primeira alteração à lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os decretos-leis n.ºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio, e o disposto no



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara Municipal do Montijo de 25 de junho de 2018. -----

Nos dias 16/06/2023, 06/07/2023 e 27/07/2023 foram efetuadas tentativas de entrega pessoal de comunicação, nos termos do n.º 2 al. a) e n.º 3 do art.º 26º da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, sem êxito, com o arrendatário da habitação sito na Rua Jorge de Sena, n.º 87 - 2.º Esq.º Fte - Bairro do Esteval - Montijo. -----

Foi afixado o Aviso na porta do fogo durante o período de 30 dias seguidos, de conteúdo idêntico ao da comunicação. -----

Foram efetuadas tentativas de visita domiciliária sem sucesso. Foram contactados alguns moradores que informaram que não estava ninguém a residir na habitação. -----

De acordo com o disposto no art.º 50.º do Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara Municipal do Montijo e no n.º 1 do art.º 26 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, existe uma situação de renúncia do arrendatário ao arrendamento da habitação, em virtude de o fogo não estar a ser usado pelo mesmo ou pelo seu agregado familiar por período seguido superior a seis meses, após comunicações do senhorio. -----

As condições para cessação do contrato, encontram-se preenchidas nos termos do que se encontra expresso no n.º 4 do art.º 26.º e n.º 5 do art.º 28.º da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, o que confere ao senhorio o direito de tomar posse do locado, conforme os referidos preceitos. -----

Acresce o facto das informações prestadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Montijo (SMAS) e EDP (E-REDES), que dizem não existir contratos ativos, e o facto da correspondência não ter sido entregue ao arrendatário, nem a nenhum outro membro do agregado familiar, por não se encontrarem no locado, ilustrarem com clareza o não uso do imóvel. -----

PROPONHO: -----

que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a cessação do contrato, nos termos do artigo 50.º do Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara Municipal do Montijo e n.º 4 do art.º 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e a consequente tomada de posse do fogo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse: “Há pouco, tínhamos falado na questão dos bairros sociais e da habitação social, e está aqui um bom exemplo do problema da ausência de fiscalização dos contratos. As habitações



sociais da Câmara Municipal, para quem não sabe, são atribuídas através de um procedimento público. Quem é classificado em primeiro lugar, nos lugares que são elegíveis para a atribuição de casa, tem de assinar um contrato com a Câmara Municipal. Há um conjunto de requisitos que têm de ser cumpridos, mas o que acontece é que, na prática, não há fiscalização desses contratos e daquilo que se passa nos bairros sociais. Aqui diz nesta proposta, não sou eu que digo, que “existe uma situação de renúncia do arrendatário ao arrendamento da habitação, em virtude de o fogo não estar a ser usado pelo mesmo ou pelo seu agregado familiar por período seguido superior a seis meses, após a comunicação do senhorio.”. Portanto, a Câmara Municipal, pelo menos há seis meses, que este fogo foi, em linguagem clara, abandonado. O que temos aqui é uma situação de penalização do erário público em resultado da ausência de fiscalização dos bairros sociais, porque as casas não são das pessoas, as casas são dos municípios, é do Município do Montijo, exigia-se que houvesse uma fiscalização mais apertada, aliás, exigia-se que existisse fiscalização, porque não existe qualquer tipo de fiscalização. Portanto, acontece que esta casa, ninguém sabe, pelo menos aqui a proposta diz que há pelo menos seis meses, ninguém sabe se está abandonada há um ano ou dois, ninguém sabe coisa nenhuma. Portanto, esta casa esteve impedida de entrar no mercado social, digamos assim, de apoio social a outras pessoas que precisariam da casa, como nós sabemos. Temos aqui mais um exemplo daquilo que é a ineficiência dos serviços municipais no acompanhamento daquilo que se passa nos bairros sociais. Este é um dos muitos problemas que temos nesta área dos bairros sociais, para não falar de outras situações em que casas da Câmara Municipal estão arrendadas ou subarrendadas a outras pessoas. Isto é um exemplo de desbaratar dinheiro público e de ativos públicos que podiam estar ao serviço das pessoas que precisam, e há muita gente, infelizmente, no Montijo, que tem necessidade de ter casa social e que não tem, e que estão em situações muito graves e precárias, quando nós temos apartamentos, neste caso este, abandonado.”. Ainda no uso da palavra disse: “Eu não falei das questões a jusante do processo, tem que haver um procedimento legal nos termos da lei, isso é inquestionável. Não é nada disso que estou a falar. O que falei foi do que se passa a montante do abandono. A Senhora Presidente, por exemplo, não é capaz de dizer durante quantos meses este apartamento esteve abandonado? Consegue dizer-me isso? Não, isto aqui é cerca de seis meses, mas isso é pelo menos, tem de estar seis meses abandonado para o procedimento ter eficácia. Portanto, vamos admitir que eram seis meses, Senhora Presidente, o problema não é o procedimento público, que agora temos ilegal, nós temos de cumprir este procedimento. As coisas levam tempo, é preciso diligência junto de



serviços públicos e privados, tudo correto, não falei disso, eu falei é do facto de existirem casas municipais abandonadas durante meses e meses e ninguém sabe nada disso, e só se descobre passado muitos meses, esse é que é o pecado disto. Senhora Presidente, desculpe, discordar de si, é a minha opinião, de acordo com aquilo que é a minha experiência e daquilo que eu sei, os bairros, ao nível do acompanhamento dos contratos, sim, estão abandonados, no essencial, estão abandonados. O cumprimento dos contratos não é escrutinado, não é monitorizado. No essencial, pode haver casos pontuais que assim não sejam, mas no essencial, isso acontece, são as próprias pessoas dos bairros que dizem isso.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Este exemplo que deu agora não tem nada a ver com isso. Nós detetámos que o fogo não estava ocupado, a partir daí, temos de tomar uma série de medidas, temos de solicitar à EDP, porque senão trago aqui, como já trouxe uma vez, uma proposta que os senhores vereadores mandaram retirar, porque não tinha as devidas componentes. Portanto, tivemos de avaliar junto da EDP, avaliar junto dos SMAS, pôr um comunicado na porta durante ‘x’ dias, temos de cumprir os formalismos legais e foram todos cumpridos. Cumpridos que foram está aqui a proposta. Portanto, não houve aqui qualquer tipo de desleixo. Hoje ainda, uma assistente social da Câmara do Montijo entrou na casa de um inquilino da câmara que estava a sentir-se mal, que chamaram, e ela foi e o senhor acabou por falecer. Portanto, como vê, há acompanhamento das pessoas e das situações nos bairros. Quando o Vereador diz que não há fiscalização, parece que está tudo ao abandono, não é verdade, Vereador, não diga isso porque não é verdade e as pessoas sabem que não é verdade. Obviamente, há sempre situações que escapam a qualquer tipo de fiscalização, isso não vale a pena. Há sempre situações, porque há sempre quem tenha essa forma de escapar a estas situações. Agora, nós temos quinhentos fogos de habitação social e temos os técnicos no terreno que, dentro dos seus condicionalismos e sujeitos, portanto, também às vezes a algumas alterações dos inquilinos, vão fazendo o acompanhamento dos bairros sociais. Portanto, eu acho que este que está aqui foi muito bem tratado, cumpriu todos os preceitos legais e está agora em condições para ser ocupado pela pessoa que estará na lista de suplentes no concurso que temos em vigor.”. Ainda em resposta ao Vereador João Afonso, disse: “Se as casas estivessem abandonadas, eram ocupadas. Casas vazias num bairro social, tenho dois casos que foram ocupados. Aliás, estão em tribunal porque, depois eu fiz queixa, a polícia foi lá e estão em tribunal. Portanto, qualquer casa abandonada, mesmo nós se tivermos uma casa a precisar de obras, temos de a tapar convenientemente,



porque senão é ocupada. Portanto, Vereador, isso é uma prova de que não há casas abandonadas, porque senão eram ocupadas.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 1221/2024 - ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE MANEIO -----

Na sequência da proposta n.º 908/2024 (em anexo), aprovado por unanimidade em reunião de Câmara de 10 de janeiro, considerando que existe a necessidade de alterar a responsável pelo fundo de maneo, uma vez que a mesma tomou posse como dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Municipal de Ação Social (UMAS), no dia 3 de maio de 2024 -----

PROPONHO: -----

Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a substituição da Técnica Superior, Dra. Rosa Silva, pela Assistente Administrativa, D. Dora Figueiredo e a inclusão da Técnica Superior, Dra. Daniela Santos como substituta legal do fundo de maneo para SAAS. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador João Afonso e o Senhor Vereador Joaquim Correia não participaram na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrarem ausentes da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1222/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “3X3 BASQUETEBOL” INTEGRADO NA SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO (SED), NO DIA 28 SETEMBRO 2024, NO PARQUE MUNICIPAL DE MONTIJO -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

5. A Semana Europeia do Desporto (SED) é uma iniciativa desenvolvida pela Comissão Europeia, que tem como objetivo promover o desporto e a atividade física em toda a Europa, junto de todos os cidadãos; -----

6. O Município de Montijo vai pela primeira vez integrar a programação da Semana Europeia do Desporto (SED), com um conjunto de iniciativas a desenvolver no período compreendido, entre os dias 23 a 30 de setembro, com o objetivo de continuar uma política de desenvolvimento desportivo, apoiada essencialmente na parceria estratégica associativa, potenciando o envolvimento sustentável dos vários agentes desportivos concelhios; -----

7. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, com relevantes serviços prestados na modalidade de Basquetebol, foi convidado a organizar e a dinamizar o evento de 3x3 na modalidade de Basquetebol, no âmbito da “Semana Europeia do Desporto 2024. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à associação sem fins lucrativos, designada por Montijo Basket Associação no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4016 7169 3778 9 titulada pela instituição para a dinamização e realização do evento desportivo 3x3



Basquetebol em colaboração com a Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, no âmbito da “Semana Europeia do Desporto 2024”, a realizar no dia 28 setembro, sábado, no Parque Municipal de Montijo. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de agosto do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora Marina Birrento e o Senhor Vereador Joaquim Correia não participaram na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrarem ausentes da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1223/2024 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A EMPRESA KILT TALENT AGENCY, UNIPessoal LDA., PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO " JEL - EXCESSO DE BAGAGEM", COM O COMEDIANTE NUNO DUARTE, NO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O espetáculo “Jel - Excesso de Bagagem”, de formato stand up com o reconhecido comediante português Nuno Duarte (Jel), enquadra critérios de qualidade que vão de encontro aos objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida; -----

6. O Acordo de Produção em proposta garante a realização do referido espetáculo no Cinema - Teatro Joaquim D’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para o Município. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Acordo de Produção a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Kilt Talent Agency, Unipessoal Lda., nos termos em anexo, para a apresentação do espetáculo “Jel - Excesso de Bagagem”, no dia 2 de novembro de 2024; -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1224/2024 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A EMPRESA SONS EM TRÂNSITO -ESPETÁCULOS CULTURAIS, LDA., PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "TIAGO BETTENCOURT - NO FIO DA NAVALHA", NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos



tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O espetáculo “Tiago Bettencourt - No Fio da Navalha”, enquadra critérios de qualidade que vão de encontro aos objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida; -----

6. O Acordo de Produção em proposta garante a realização do referido espetáculo no Cinema - Teatro Joaquim D’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para o Município. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Acordo de Produção a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Sons em Trânsito - Espetáculos Culturais Lda., nos termos em anexo, para a apresentação do espetáculo “Tiago Bettencourt - No Fio da Navalha”, no dia 9 de novembro de 2024; -----

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1225/2024 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

3. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação de preço de bilhete para a temporada, 2024/2025 (de setembro a novembro), para os seguintes espetáculos: -----

- Ciclo de Cinema: -----

3€ (três euros) em toda a sala. -----

- Buba Espinho: -----

15€ (quinze euros) Plateia; -----

10€ (dez euros) 1.º e 2.º Balcão; -----

5€ (cinco euros) 3.º Balcão. -----

- Solistas da Metropolitana: -----

5€ (cinco euros) no formato showcase; -----

- Para além das notas, AMUT e Luís Martelo: -----

5€ (cinco euros) em toda a sala; -----

- Restless Lullabies de Scott Matthews: -----

10€ (dez euros) em formato showcase; -----

- Concerto pela Orquestra Académica Metropolitana: -----

5€ (cinco euros) em toda a sala; -----

- Comemoração dos 10 Anos da Elevação do Cante Alentejano a Património da Unesco: -----

5€ (cinco euros) em toda a sala; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 1226/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRA DA VERGONHA - 2ª FASE; PROCESSO: F-09/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara em reunião de 20 de setembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 764/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentação da Estrada da Figueira da Vergonha - 2ª Fase, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----
Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 20 de setembro de 2024, titulada pela proposta n.º 764/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas; -----
Da análise efetuada, o júri verificou que dentro do prazo estabelecido as empresas “Construção Pragosa, S.A.”, e “TOPBET - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A”, submeteram uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, consideradas concorrentes nos termos artigo 53.º do CCP uma vez que as empresas não apresentaram nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma. Tendo sido admitidas as restantes três propostas, conforme Relatório Preliminar apenso à presente proposta; -----
Foi realizada a audiência prévia escrita nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, sem que tenham sido apresentadas pronúncias por parte dos concorrentes, tendo o júri ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro elaborado Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, onde propôs a admissão e a consequente adjudicação ao concorrente Florindo Rodrigues Júnior e Filhos S.A. O Relatório Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----
Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato da empreitada para Pavimentação da Estrada da Figueira da Vergonha - 2ª Fase é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do referido diploma legal. -
Proponho: -----
1- A aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----
2- A adjudicação do contrato para a execução da empreitada Pavimentação da Estrada da Figueira da Vergonha - 2ª Fase, à empresa Florindo Rodrigues Júnior e Filhos S.A., pelo valor de 136.360,53 € (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
3- A aprovação da minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa Florindo Rodrigues Júnior e Filhos S.A., em anexo; -----
4- A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: o Sr. Eng.º Ricardo Saragoça, Técnico Superior como diretor de fiscalização e a Sra. Eng.ª Joana



[Handwritten signature]

Cortesão, Técnica Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: o Sr. Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior para em regime de substituição (nas faltas ou impedimentos do fiscal) e a Sra. Eng.ª Elisa Balegas, Técnica Superior para em regime de substituição (nas faltas ou impedimentos do fiscal), ambos desta Autarquia. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1227/2024 - RECEÇÃO PROVISÓRIA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “CONSTRUÇÃO ANEXA À GALERIA MUNICIPAL DO MONTIJO”; PROCESSO: F-05/2022 -----

- Por deliberação do Executivo Municipal de 15 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 271/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 28 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 480/2022, foi adjudicada a empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo à empresa OMEP - Obras, Medições e Projetos, Lda., pelo valor de 228.940,11 € (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta euros e onze centimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 3 de fevereiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 180 dias; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 4 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 782/2023, foi aprovado por unanimidade a concessão de uma prorrogação de prazo de execução da empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, pelo período de 210 dias, sem quaisquer encargos financeiros para ambas as partes. -----

Considerando que: -----

- No cumprimento do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, procedeu-se no dia 19 de junho de 2024 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada está em condições de ser recebida



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

provisoriamente e que a mesma foi efetuada em conformidade com o caderno de encargos e com o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção provisória. ----

Proponho: -----

1. A homologação do auto vistoria realizado a 19 de junho de 2024 para efeitos de Receção Provisória da empreitada “Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

3- PROPOSTA N.º 1228/2024 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DA INSTITUIÇÃO: II ATIVIDADE INTERGERACIONAL -----

Considerando: -----

- Que a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, com uma história com mais de 150 anos, instalada na cidade do Montijo e que prossegue fins nas áreas da Ação Social (Infância, Idoso e outras respostas sociais) e da Saúde. -----

- Que esta Instituição solicitou a disponibilização gratuita do pavilhão número 2 do Parque de Exposições Acácio Dore, e a cedência de alguns materiais de logística, para realização da II atividade Intergeracional, durante os dias 15 e 16 de novembro de 2024. -----

- Que os custos da utilização e cedência deste equipamento corresponde ao montante de 1.213,72€, (mil duzentos e treze euros e setenta e dois cêntimos), calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor (artigo 14.º da Tabela de Tarifas). -----

- Que esta atividade é aberta à participação de todos (associados; utentes; famílias; pais e encarregados de educação e população em geral), com a realização de atividades pelos utentes, jovens, idosos e crianças (jogos tradicionais; passatempos individuais; jogos de mesa; música; dança, teatro; Hip-Hop; ginástica sénior; dinâmicas de grupo; insufláveis; modelagem de balões; pinturas faciais; animação de rua); -----

- Que a respetiva organização prevê a participação neste evento de cerca de 200 participantes; -----

- Que em termos logísticos a organização não tem instalações com dimensão suficiente para acolher os participantes para a realização do evento; -----
- Que as atribuições cometidas aos Municípios no domínio da cooperação externa, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea p) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- Que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32.º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1229/2024 - ALTERAÇÃO DO NOME DO PROPRIETÁRIO DA LOJA N.º 16 NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO -----

Considerando que: -----

O Mercado Municipal de Montijo, bem como o Centro Comercial das Barreiras são uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras sejam um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

As atribuições cometidas aos Municípios do domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...), ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----

O Senhor Angelo de Carvalho Soares, com NIF 299509907, titular do direito de ocupação da loja n.º 16 no exterior do Mercado Municipal, destinada ao ramo de atividade para restauração e Take Away, veio solicitar mudança da referida loja n.º 16, em nome do requerente para o nome da empresa Abril Irredutível, Lda., com NIF 517844648, uma vez que por lapso, no preenchimento do formulário foi colocado o nome do requerente associado ao correto número de fiscal da empresa, por o mesmo se tratar do Sócio Gerente da Empresa. -----

Foi verificado o processo de ocupação da loja, os dados inseridos no formulário inicial, e a Certidão Permanente da Empresa Abril Irredutível, Lda., confirmando-se que o processo decorreu associado ao Número de identificação fiscal da empresa, da qual o Sócio Gerente é o requerente Senhor Angelo de Carvalho Soares, pelo que há necessidade de correção do nome do titular. -----

O estipulado no artigo 14.º do Regulamento de Mercados Municipais, que estabelece que “a alteração do ramo de comércio ou de atividade nos espaços de venda atribuídos carece de prévia autorização da Câmara Municipal”; -----

Foram efetuadas pelos Serviços diligências junto da Divisão de Administração Organizacional (DAO) por forma a verificar a inexistência de qualquer dívida (por parte do/a requerente) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais. -----

Que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32.º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----

PROPONHO: -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o deferimento do requerido, ou seja, autorizar a alteração do nome do titular com direito de ocupação da loja n.º 16 no exterior do Mercado Municipal, para o nome da empresa Abril Irredutível, Lda., com NIF 517844648. -----



A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 1230/2024 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024: 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 31/07/2024, titulada pela proposta n.º 14/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

“Considerando que: -----

Os SMAS nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 agosto, estão sujeitos ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela referida legislação. -----

Pelo artigo 16.º do RJAEL, sempre que os SMAS tenham resultados positivos, deve distribuir à autarquia participante e quando o resultado de exploração for negativo, deve o mesmo ser coberto pelo orçamento da autarquia. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a solicitação à Câmara Municipal do Montijo da cobertura de prejuízo, pelo montante correspondente ao resultado líquido negativo de 660.039,19€, considerando que esse montante, à data, é necessário para fazer face às necessidades orçamentais, o que implicará um aumento da receita na rubrica 06050101 - Administração local - Câmara Municipal de Montijo que terá como contrapartida um aumento na despesa no mesmo montante, na rubrica 02.02.20 - Outros trabalhos especializados. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Solicitar à Câmara Municipal a cobertura de prejuízos e a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2024, que corresponde em SNC - AP a uma alteração modificativa, conforme o disposto na alínea d) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais); -----

2. Enviar à Câmara Municipal para aprovação para posterior submissão e aprovação pela Assembleia Municipal conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais).” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção do Vereador João Afonso (PSD). -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1231/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) POETA JOAQUIM SERRA, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2024/25 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que



necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a Sra. Presidente da Câmara determinou que sejam delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, Dra. Paula Cristina Silva Póvoas, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 1 de agosto de 2024. -----

- Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE Poeta Joaquim Serra refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação do pagamento, ao AE Poeta Joaquim Serra, dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se destinam a assegurar os encargos estimados com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2024/25. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Data da transferência financeira para o AE PJS
12 705,45€	12/08/2024
17 787,63€	06/01/2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

A Diretora do AE Poeta Joaquim Serra deverá justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0503 2024 A 16 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e dois minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **André Mouzinho**, interveio para abordar várias questões relativas ao Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, destacando a importância do espaço para as famílias e a necessidade urgente de melhorar as condições das casas de banho, que muitas vezes estão fechadas ou em mau estado, mencionando reclamações sobre a falta de instalações adequadas, especialmente considerando o aumento de visitantes aos fins de semana. Criticou a solução adotada no Jardim inclinado com a colocação de pilaretes em aço inox, questionando a sua eficácia e custo, considerando que uma alternativa em cimento poderia ser mais vantajosa. Expressou também preocupação com o impacto das obras de um hotel nas acessibilidades do centro da cidade, prevendo um aumento do trânsito caótico, especialmente durante as férias de agosto e sugeriu a instalação de uma lomba antes de uma curva na Travessa Miguel Pais para reduzir a velocidade dos automobilistas, considerando que a atual lomba está mal posicionada. Enfatizou a necessidade de medidas para evitar a falta de civismo, especialmente no que diz respeito à higiene pública.”. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que destaca a necessidade de melhorar a segurança nas paragens de autocarro na urbanização Alto dos Moinhos, considerando que são necessárias duas passadeiras para proteger os peões, considerando que a alta velocidade dos automóveis na estrada representa um risco significativo para os moradores e trabalhadores da área. Questiona a tiragem da publicação bimensal "Montijo Informação Municipal", que é de 30.000 exemplares, levantando preocupações sobre a



sustentabilidade ambiental, sugerindo que a publicação deveria também refletir os problemas da cidade, não apenas os aspetos positivos, e pede um espaço para os partidos da oposição, assim como um espaço dedicado aos munícipes para sugestões e opiniões, sublinhando o desejo de que Montijo seja um concelho com melhores condições para todos os que cá vivem. -----

O senhor munícipe **José Pinela**, interveio para trazer à atenção uma situação preocupante relacionada a um prédio na Avenida do Afonso Henriques, onde uma fração está sendo utilizada como hotel sem a devida licença. Disse que essa atividade tem gerado transtornos significativos para os outros moradores do prédio. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do munícipe e informou que na presente data recebeu uma reclamação sobre o assunto e que já foi encaminhada para a fiscalização verificar a situação. -----

O senhor munícipe **Miguel Dias**, interveio, começando por citar os n.ºs 1 e 4 do artigo 49.º (Sessões e reuniões), da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Considerou que a única situação que está vedada aos cidadãos é reagir ou intrometer-se no debate entre os eleitos locais, levado a cabo no normal funcionamento da sessão e que é dentro desse espírito que conduzirá as intervenções neste órgão, no período que cabe à intervenção do público. Disse que “se alguém vier aqui afirmar que há imposição de uma ideologia de género que força uma agenda às nossas crianças e jovens que frequentam a escola pública, está a exercer a sua liberdade de expressão, mesmo que essa pretenda ideologia não exista e seja uma perfeita falácia. Mas se eu vier a este púlpito declarar que apoio a existência de políticas de igualdade de género e de identidade de género, segundo as quais ninguém deve ser perseguido ou discriminado por aquilo que é enquanto ser humano, estou a intrometer-me no debate levado a cabo. Se alguém vier aqui defender que a imigração que recebemos neste concelho está ligada às elevadas taxas de criminalidade, está a exercer a sua liberdade de expressão. Mas se eu apontar que não existe nenhum fundamento nessa afirmação, nem base estatística que a suporte, estou a censurar a coligar-me com o poder instituído e a imiscuir-me nos trabalhos da sessão autárquica. Lamento, mas as coisas não podem funcionar desta forma. Enquanto cidadão, recuso-me a ser testemunha da degradação das relações sociais e da vitória dos extremismos e discursos de ódio. Recuso-me, em pleno século XXI, a ser um cidadão inerte e nada fazer contra a cruzada que se vem constituindo contra os direitos humanos e avanços civilizacionais. Sempre pelo progresso, nunca pelo

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

retrocesso. Direi presente e, na pequena parte que me toca serei voz ativa contra estes devaneios autoritários de viés populista, porque o oportunismo político e o poder a qualquer custo não podem pôr em causa o caminho que, enquanto sociedade plural, construímos durante décadas. Ficarei nos antípodas desta demanda, sempre do lado democrático, não virando a cara aos problemas, mas enfrentando-os com soluções e não com demagogia”. De seguida disse que há necessidade de intervenção na Rua São João, onde há uma vala em mau estado, e solicitou, mais uma vez, a colocação de mais contentores de lixo na Praça da Paz, dada a crescente população na área. Elogiou o trabalho da câmara na recolha de lixo, mas destaca o problema das lixeiras a céu aberto e a acumulação de lixo, mencionando a situação de um ferro-velho na Rua da Bela Vista, que pode constituir um problema de saúde pública e sugere que a câmara intervenha, mesmo que a propriedade seja privada. Alertou para o aumento do estacionamento desordenado na Praça da Paz, com carros e motos em passeios, destacando a necessidade de ação das autoridades para resolver esta situação, especialmente por questões de segurança para os moradores. --

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, agradeceu a intervenção dos munícipes e em resposta ao senhor munícipe André Mouzinho, referiu, relativamente às casas de banho, que no final de semana do picnic da Associação dos Alunos da Escola Jorge Peixinho, quando as pessoas da associação saíram foram com os funcionários ver as casas de banho e tirando uma tampa de uma sanita, o resto estava tudo impecável. Entretanto, no dia seguinte as casas de banho estavam completamente partidas e que têm estado a fazer as reparações das casas de banho que foram danificadas. Disse que vão deixá-las abertas, que vão continuar a ser partidas, mas é preciso haver casas de banho, isso não tem conversa. Em relação à obra do hotel, disse que nunca assistiu a nenhuma fila de trânsito, que os contentores estão ali até ser feita a demolição, que depois serão retirados e tentaram encontrar a melhor solução para o trânsito fluir naquele espaço. Em resposta ao senhor munícipe José Manuel Ferreira, disse que o vereador já tinha colocado a questão da passadeira, que irão avaliar. No que se refere ao “Montijo Hoje”, informou que todos os partidos que têm assento na Assembleia Municipal são todos convidados a participar com artigos no “Montijo Hoje” e que publicam apenas os artigos que são remetidos, salientando que está um na edição deste mês. Em resposta ao senhor munícipe José Pinela, referiu que recebeu na presente data uma carta, que considera ser sobre este assunto, mas que iria confirmar, que foi encaminhada para a fiscalização no sentido de avaliar a situação. No entanto, alertou que é um prédio privado, que a fiscalização pode tomar nota e informar, mas a ação não depende da câmara, que tem que ser o condomínio a resolver



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 471

essa situação com o dono daquela fração. Em resposta ao munícipe Miguel Dias, referiu que o munícipe deu aqui a sua opinião, que não a vai comentar, e que tem todo o direito de a ter. No que se refere às questões colocadas sobre os moloques, disse que iria verificar a situação com o senhor chefe de divisão e que depois diria se é para colocar ou se há algum impedimento. Quanto à vala, disse que iria providenciar a ida dos SMAS para uma avaliação. Quanto à questão do trânsito, disse que é generalizada e que exige uma intervenção profunda das autoridades, desejando que, pouco a pouco, estas situações se vão resolvendo, contudo, tem alguma dificuldade em acreditar, porque o trânsito está efetivamente caótico e que irão ver se têm assim tantas contraordenações remetidas para a câmara e autuadas ou não. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Paula Cristina Pinto Gonçalves, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **A Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- **Maria Clara Silva** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

